



PODER EXECUTIVO

Adolpho Ducke



O Jardim Botânico Adolpho Ducke, localizado na zona Leste de Manaus, é uma das reservas biológicas do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia – INPA. A Reserva compreende uma área verde com cerca de 100 km², considerado o maior Jardim Botânico do planeta, e uma das únicas Reservas que nasceu com um forte apelo ambiental e social no processo de Urbanismo da cidade de Manaus.

Projeto

O Jardim Botânico Adolpho Ducke, administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma), entra em 2007 com um novo projeto paisagístico que contemplará espécies nativas da Amazônia.

O projeto dará uma nova roupagem ao espaço, com o objetivo de atender às exigências da Rede Brasileira de Jardins Botânicos, da qual o Adolpho Ducke faz parte. Uma das exigências da rede é de que o espaço possua coleções vivas de plantas nativas e placas com explicações sobre as espécies.

A previsão é de que o projeto fique pronto ainda no primeiro semestre deste ano. A mão-de-obra será da própria Coordenadoria de Arborização e Paisagismo da Semma e os recursos serão utilizados para, entre outras atividades, a aquisição de algumas mudas raras.

No caso de visita de grupos escolares e com grande número de participantes, é necessário agendamento prévio. O Jardim Botânico também disponibiliza serviço de guias especializados na fauna e flora da região.

CONHEÇA O JARDIM BOTÂNICO ADOLPHO DUCKE

Rua Uirapuru, S/N
Cidade de Deus zona Leste
Manaus-AM

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Centro Administrativo

Terça-feira a domingo
das 08:00h às 18:00h

Trilhas Ecológicas

Terça-feira a domingo
das 8:00h às 12:00h
e das 14:00h às 16:00h.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANAUS - PMM**

LEI Nº 1.096, DE 15 DE JANEIRO DE 2007

CONSIDERA de utilidade pública a Associação Carnavalesca Bloco das Piranhas

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a “A Associação Carnavalesca Bloco das Piranhas”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 2001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.779.561/0001-91, com sede e foro nesta cidade, situada na avenida Perimetral, Box 29, Central de Abastecimento, Conjunto Castelo Branco – Parque 10.

Art. 2º A Utilidade Pública prevista no “caput” do artigo 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manaus, responsabilizando a Prefeitura Municipal de Manaus pelas providências necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 15 de janeiro de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

LEI Nº 1.097, DE 15 DE JANEIRO DE 2007

ALTERA a redação do art. 1º da Lei nº 167/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 167/2005 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam as concessionárias de serviços públicos de água, luz e telefone, as agências bancárias, os estabelecimentos de crédito e os prestadores de serviços de saúde do município de Manaus obrigados a colocar à disposição dos usuários pessoal suficiente no setor de atendimento ao público, para que o atendimento seja feito em prazo hábil, respeitada a dignidade e o tempo do usuário”.

Art. 2º Fica revogado o Parágrafo 2º do art. 5º da Lei nº 167/2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 15 de janeiro de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

LEI Nº 1.098, DE 15 DE JANEIRO DE 2007

CONSIDERA de Utilidade Pública a “Associação Amigos da Solidariedade”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º Fica considerada de Utilidade Pública a “Associação Amigos da Solidariedade” pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, fundada em 29 de março de 2004, inscrita no CNPJ nº 06.337.766/0001-42, com sede e foro nesta cidade, situada na avenida Bartolomeu Bueno da Silva nº 385, Loja 03, bairro Dom Pedro.

Art.2º A Utilidade Pública prevista no “caput” do artigo 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do Município de Manaus, responsabilizando a Prefeitura Municipal de Manaus pelas providências necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art.3º O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados nesta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 15 de janeiro de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

LEI Nº 1.099, DE 15 DE JANEIRO DE 2007

CONSIDERA de Utilidade Pública a “Associação Serviço de Ação, Reflexão e Educação Social”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º Fica considerada de Utilidade Pública a “Associação Serviço de Ação, Reflexão e Educação Social” (A-SARES), instituição sem fins econômicos, de caráter educacional, religioso, cultural e beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº 07.507.318/0001-02, com sede e foro na cidade de Manaus, estado do Amazonas, na av. Constantino Nery, nº 1029, Presidente Vargas.

Art.2º A Utilidade Pública prevista no artigo 1.º aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manaus, responsabilizando-se a Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 15 de janeiro de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO Nº 8.791, DE 12 DE JANEIRO DE 2007

REGULAMENTA o lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, referente ao exercício de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais conforme o artigo 128, I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 5º e art. 11, da Lei nº 714, de 30 de outubro de 2003,

DECRETA:

Art.1º O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN relativo ao exercício de 2007, incidente sobre o serviço de natureza pessoal do contribuinte classificado como profissional autônomo, deverá ser recolhido em quatro parcelas trimestrais com as seguintes datas de vencimento:

I–Primeira Parcela.....	05/03/2007
II–Segunda Parcela.....	05/06/2007
III–Terceira Parcela.....	04/09/2007
IV–Quarta Parcela.....	05/12/2007

Art.2º O contribuinte deverá recolher o ISSQN lançado por estimativa, observados os seguintes critérios:

I - Profissional autônomo que exerça atividade que não exija nível superior: 1,5 (uma e meia) Unidades Fiscais do Município – UFM por trimestre;

II - Profissional autônomo que exerça atividade que exija nível superior: 3 (três) Unidades Fiscais do Município - UFM por trimestre;

§ 1º Os valores lançados em UFM deverão estar consignados em Real no Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

§ 2º O contribuinte terá disponibilizado na Internet os Documentos de Arrecadação Municipal – DAM referentes ao ISSQN, por meio do Portal Eletrônico da Prefeitura de Manaus, www.manaus.am.gov.br, e em todos os pontos de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças Públicas – SEMEF, no prazo de quinze dias, contado da data de publicação deste Decreto.

Art.3º Os sujeitos passivos do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN deverão recolher o tributo da seguinte forma:

I - Contribuinte cujo imposto seja calculado por meio de alíquotas percentuais e aqueles sob o regime de estimativa – até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador;

II - Contribuinte Substitutos – até 5 (cinco) dias após o encerramento da quinzena em que se efetuou a retenção;

III - Contribuintes por responsabilidade solidária – até 5 (cinco) dias após o encerramento da quinzena em que se efetuou a retenção, salvo disposição em contrário.

§ 1º A data limite para recolhimento do imposto deve ser antecipada quando nela não houver expediente bancário, incidindo os encargos moratórios definidos na legislação municipal quando o pagamento for efetuado em data posterior.

§ 2º O contribuinte terá disponibilizado na Internet os Documentos de Arrecadação Municipal – DAM referentes ao ISSQN, por meio do Portal Eletrônico da Prefeitura de Manaus, www.manaus.am.gov.br, e em todos os pontos de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças Públicas – SEMEF, na data de publicação deste Decreto.

Art.4º O § 8º do art. 3º, do Decreto nº 7.122, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - (...)”

§ 8º - Para os exercícios de 2004 e seguintes, o enquadramento no regime de estimativa dos contribuintes que possuam inscrição municipal será feito de ofício, devendo o contribuinte que não se enquadrar na condição estabelecida no “caput” do art. 2º deste decreto, solicitar imediatamente, junto ao setor competente da SEMEF, o cancelamento dos Documentos de Arrecadação do Município – DAM’s trimestrais, e fornecimento dos DAM’s para recolhimento mensal do ISSQN, uma vez que está equiparado à pessoa jurídica”.

Art.5º O § 1º, do art. 6º, do Decreto nº 7.122, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - (...)”.

§ 1º – O ISSQN deverá ser lançado de ofício, com vencimento até o dia cinco do último mês de cada trimestre do ano calendário;”

Art.6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 12 de janeiro de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO Nº 8.792, DE 15 DE JANEIRO DE 2007

REGULAMENTA o Lançamento da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular correspondente ao exercício de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS no exercício da competência que lhe confere o inciso I, artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 58, da Lei nº 1.697, de 20 de dezembro de 1983,

DECRETA:

Art.1º A Taxa de Verificação de Funcionamento Regular correspondente ao exercício de 2007, lançada por meio deste Decreto, terá o seu valor estabelecido em Unidade Fiscal do Município – UFM e em Real, tendo as seguintes datas de vencimento:

I – Cota Única.....	05/03/2007
II – Primeira Parcela.....	05/03/2007
III – Segunda Parcela.....	05/04/2007
IV – Terceira Parcela.....	04/05/2007
V – Quarta Parcela.....	05/06/2007

Parágrafo Único. O contribuinte terá disponibilizado os Documentos de Arrecadação Municipal –

DAM referente à Taxa referida no “caput” deste artigo, na Internet, por meio do Portal Eletrônico da Prefeitura de Manaus, www.manaus.am.gov.br, e em todos os pontos de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças Públicas – SEMEF, no prazo de quinze dias, contado da data de publicação deste Decreto.

Art.2º Para o recolhimento em Cota Única da Taxa referida no artigo anterior, será adotado o seguinte critério de desconto:

I - 10% (dez por cento), para o contribuinte que não possua qualquer débito em 2.1.2007, vencido ou vencendo, em relação às taxas de localização e de verificação de funcionamento regular;

II - 5% (cinco por cento), para o contribuinte que não se enquadrar na situação disposta no inciso anterior.

Parágrafo Único. Os descontos referidos neste artigo deverão ser consignados no Documento de Arrecadação Municipal – DAM, não sendo admitida a sua aplicação após a data de vencimento.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 15 de janeiro de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO Nº 8.794, DE 15 DE JANEIRO DE 2007

ADMITE como via pública da Cidade de Manaus a Rua Cachoeira de São Gabriel, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e;

CONSIDERANDO as determinações do Decreto nº 8.131 de 26 de outubro de 2005, que regulamenta o Art. 27 da Lei nº 665 de 23 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a análise e manifestação feita em Parecer de Avaliação elaborado pelo órgão de planejamento urbano do município, a teor do processo de nº 2006/3987/3992/03522;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida como pública a via denominada rua Cachoeira de São Gabriel; antiga Estrada de Belém, localizada no bairro Cidade Nova, para fins de parcelamento do solo urbano, que passará a compor a listagem de logradouros do órgão de planejamento urbano do município.

Art. 2º A via admitida como pública neste Decreto deverá ser classificada de acordo com o Anexo II da Lei nº 665 de 23 de julho de 2002, no qual será definindo sua dimensão, faixa de tráfego, acostamento, canteiro central e passeios .

Art. 3º Para fins de controle e cadastramento, compete ao órgão de planejamento urbano a gerência e as medidas necessárias para a aplicabilidade das determinações relativas ao Art. 27 da Lei nº 665/2002.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 15 de janeiro de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO Nº 8.795, DE 15 DE JANEIRO DE 2007

REGULAMENTA a vinculação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da extinta Fundação Vila-Lobos ao Quadro funcional da Secretaria Municipal de Cultura para efeitos orçamentários financeiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS; e

CONSIDERANDO a possibilidade de redistribuição dos servidores da extinta Fundação Vila Lobos;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para a execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Cultura, cujo Quadro Funcional ainda não foi constituído;

CONSIDERANDO a autorização da extinção da Fundação Vila-Lobos pela Lei nº 937/2006 e a necessidade de lotar os servidores, constantes do Quadro de Pessoal para desempenharem suas atividades dentro da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art.1º Mantida a relação de emprego com a entidade fundacional, os servidores da Fundação Vila Lobos, constantes do Anexo Único, ficam, temporariamente, vinculados ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, somente para efeitos orçamentários e financeiros, diante da necessidade de execução de trabalhos de excepcional interesse, no intuito de evitar a ocorrência de solução de continuidade da prestação do serviço público até a constituição definitiva do Quadro funcional da Secretaria.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007.

Manaus, 15 de janeiro de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS CELETISTAS DA FVL INSERIDOS NA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMC				
	NOME	VINC.	ADMISSÃO	MATRÍCULA
1	Adriane Duarte Viana	CLT	5/1/2005	102.347-0 B
2	Alcelânia de Souza Almeida	CLT	1/2/1995	080.916-0 D
3	Benedito Sérgio Medeiros da Silva	CLT	5/1/2005	102.451-5 B
4	Carla Rocha Rodrigues	CLT	18/7/1995	080.923-3 F
5	Eleudo Pereira Menezes	CLT	2/1/2003	072.827-6 E
6	Genaldo da Cunha Lins	CLT	5/7/2002	095.332-6 C
7	Joel Lopes da Silva Júnior	CLT	27/1/2000	094.612-5 C
8	José Ribamar Gomes dos Santos	CLT	1/1/1994	080.920-9 B
9	Maria Odaiza da Silva Silva	CLT	1/1/1994	080.921-7 A
10	Roberta Kelly Ferreira Nina	CLT	5/1/2005	102.447-7 B

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorgam os artigos 80, inciso XI e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO, o que consta do Ofício nº 0030/2007-GP/FDT, de 10/1/2007,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a contar de 9/1/2007, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea a, da Lei nº 1.118, de 1º/9/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a senhora NARA CYNTIA NASCIMENTO LOBO do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-1, de Chefe do Núcleo do Programa de Atendimento Domiciliar, integrante da estrutura organizacional da Fundação Dr. Thomas.

II - NOMEAR, na forma prevista no inciso II do artigo 11 da Lei nº 1.118, de 1º/9/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a senhora SANDRA HELENA DE SOUZA LEITE para exercer, a contar de 10/1/2007, o cargo mencionado no inciso precedente, constante da Lei nº 942, de 20/1/2006, combinada com o Decreto nº 8.409, de 20/4/2006.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de janeiro de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do Artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e CONSIDERANDO o inciso II do artigo 7º da Lei n.º 605, de 24 de julho de 2001, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA, como Órgão Colegiado autônomo de caráter consultivo, deliberativo e normativo da política ambiental;

RESOLVE:

I - ALTERAR, na forma definida em Anexo Único, a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA.

II - ESTABELEECER que o término do mandato dos membros ora designados coincida com o dos demais representantes, mantidos no exercício das respectivas funções, conforme Decreto nº 7.821 de 18.03.2005.

Manaus, 15 de janeiro de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

ANEXO ÚNICO

SUBSTITUIR:

Maria José da Silva Nazaré – Titular (Ministério Público)
José Roque Nunes Marques – Suplente (Ministério Público)
Frederico Gaia Nina – Titular (Semesp)
Izabele Izaura Brandão – Suplente (Semesp)

POR:

Francisco de Assis Aires Arguelles – Titular (Ministério Público)
Vânia Maria do Perpetuo Socorro Marques Marinho – Suplente (Ministério Público)
Izabele Izaura Brandão – Titular (Semesp)
Ana Amélia Libório de Lima – Suplente (Semesp)

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do Artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 013/2007 – COAFI/SEMDURB,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o senhor CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, a se ausentar do Município, no período de 15.01.2007 a 02.02.2007, por motivo de férias.

II - DETERMINAR que o senhor ERALDO BANDEIRA MACHADO, Superintendente do Instituto Municipal de Planejamento, responda cumulativamente pelas atribuições do cargo mencionado no item I, no período de 15.01.07 a 19.01.07 durante o afastamento legal do titular, sem ônus para o erário público.

III - DETERMINAR que a senhora CRISTIANE REGINA MELO SOTTO MAYOR FERNANDES, Subsecretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, responda cumulativamente pelas atribuições do cargo mencionado no item I, no período de 20.01.07 a 02.02.07 durante o afastamento legal do titular, sem ônus para o erário público.

Manaus, 15 de janeiro de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 200616379481 juntada com o processo nº 2006163711303, de 04/10/2006,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o afastamento da funcionária SAMIRA MONTEIRO PORTO DE ALMEIDA, Médica Clínico Geral, matrícula 099.232-1 B, de suas atividades junto UBS/PA Alfredo Campos, pelo período de 1º.11.2006 a 31.01.2008, sem ônus para o erário público, a fim de cursar Residência Médica em Pediatria, no Hospital de Base de São José do Rio Preto no Estado de São Paulo.

II - EMBASAR a autorização de que trata o inciso precedente no art. 160, inciso IV, Parágrafo Único, da Lei nº 1.118/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), e incisos I e IV do art. 24 da Lei nº 1.405/79.

III - CONDICIONAR a autorização de que trata o inciso precedente à obrigatoriedade de contraprestação de serviços ao Município por período correspondente ao do afastamento.

Manaus, 15 de janeiro de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do Artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, o CAP QOPM. FLÁVIO CORREIA DINIZ, Secretário Municipal de Segurança Institucional – SEMSIN, a se ausentar do Município, no período de 16 a 21.01.2007, a fim de na cidade de Brasília/DF, participar do Foro Consultivo de Municipalidades, Estados, Províncias e Departamentos de Mercosul, acompanhando o senhor Prefeito com ônus para o erário público.

II - CONCEDER cinco diárias e meia para cobrir despesas com alimentação e estadia do referido funcionário.

Manaus, 16 de janeiro de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do Artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, o senhor MAX FORTUNATO COHEN, Secretário Municipal de Tecnologia da Informação, a se ausentar do Município, no período de 16 a 19.01.2007, a fim de na cidade do Rio de Janeiro, participar do Foro Consultivo de Municipalidades, Estados, Províncias e Departamentos de Mercosul, com ônus para o erário público.

II - CONCEDER três diárias e meia para cobrir despesas com alimentação e estadia do referido funcionário.

Manaus, 16 de janeiro de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

OFÍCIO Nº 011/GP

Manaus, 15 de janeiro de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus
Manaus - Amazonas

ASSUNTO: Veto Total ao Projeto de Lei nº 083/2006.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 187/2006-PRES/DL/LEIS/CMM, cumpre-me comunicar a esse

egrégio Poder Legislativo, por intermédio de Vossa Excelência, que, no exercício da faculdade a mim conferida pelo parágrafo 2º do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Manaus, deliberei pela aposição de VETO TOTAL à Propositura de Lei nº 083/2006, de autoria do Vereador AMAURI BATISTA COLARES, que "DISPÕE sobre a indicação dos males causados pelo uso dos aparelhos celulares e dá outras providências".

Faço isso embasado na Promoção datada de 10.01.07, com a manifestação da Procuradoria Geral do Município, que ora transcrevo como RAZÕES DE VETO, por considerar inviável a sanção do Projeto de Lei em causa:

"Processo: 2006/2287/2908/00922

Interessado: Gabinete Civil/ Câmara Municipal de Manaus
Assunto: Projeto de Lei nº 083/2006 de autoria do vereador Amauri Batista Colares.

PROMOÇÃO:

O presente processo versa sobre a análise do Projeto de Lei nº 083/2006, de autoria do Vereador Amauri Batista Colares, que: "DISPÕE sobre a indicação dos males causados pelo uso dos aparelhos celulares e dá outras providências".

Quando da análise de projetos de Lei cabe à Procuradoria Geral do Município manifestar-se precipuamente quanto à constitucionalidade do mesmo, avaliando ainda, em juízo não vinculante, a conveniência e a oportunidade administrativas.

Da análise feita ao projeto de Lei em comento e as leis que regem a matéria, constata-se que o mesmo visa conscientizar a população de que corre risco sua saúde ao utilizar-se dos aparelhos celulares.

A iniciativa do nobre vereador é louvável. Mas não é necessária.

Tanto é assim, que a própria Lei Orgânica do Município de Manaus já adota como princípio as ações educativas de saúde.

Vide os artigos 314 e 317, §2º:

Art. 314. A saúde é direito de todos os municípios e dever do Poder Público assegurá-la mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem à eliminação do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 317. As ações de saúde são de relevância pública, devendo sua execução ser feita através de serviços públicos e, complementarmente, por entidades privadas, de preferência, as filantrópicas e sem fins lucrativos.

§ 2º Serão de caráter obrigatório, no âmbito do Município, ações educativas em saúde em todos os tipos de serviços e órgãos afins.

Não está, contudo, evidente a comprovação científica de que a utilização de aparelhos de telefonia celular ou que a irradiação de ondas decorrentes dessa modalidade de comunicação de fato cause as moléstias indicadas no texto do PL nº 083/2006. Se ao contrário, houvesse alguma prova de tal gravidade, certamente a União, detentora do poder de concessão do serviço de telefonia celular já teria levado a efeito programa de proteção dos usuários da telefonia celular, como, aliás fez, por exemplo, no caso do comércio de cigarros, proibindo a propaganda do produto e impondo aos fabricantes a impressão de avisos nas embalagens sobre o risco à saúde, causado por seu consumo.

Portanto, e também por entender que a matéria ora tratada está cometida com exclusividade à União por força do que dispõem os arts. 21, inciso XI e 22, inciso IV, ambos da Constituição Federal, oriento o VETO total ao Projeto de Lei nº 083/2006.”

Estando expostas as razões de veto total, valho-me do presente para restituir o presente Projeto de Lei à essa Augusta Casa Legislativa, na forma do disposto nos parágrafos 4º a 6º do artigo 65 da Lei Maior do Município, apresento a Vossa Excelência os meus cumprimentos, extensivos aos seus ilustres Pares.

Atenciosamente,

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

OFÍCIO Nº 012/GP

Manaus, 15 de janeiro de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus
Manaus - Amazonas

ASSUNTO: Veto Total ao Projeto de Lei nº 151/2005.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 184/2006-PRES/DL/LEIS/CMM, cumpre-me comunicar a esse egrégio Poder Legislativo, por intermédio de Vossa Excelência, que, no exercício da faculdade a mim conferida pelo parágrafo 2º do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Manaus, deliberei pela aposição de VETO TOTAL à Propositura de Lei nº 151/2005, de autoria do Vereador ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, que “DISPÕE sobre o monitoramento e a manutenção estrutural, preventiva e corretiva, das pontes, dos viadutos e das passarelas no Município de Manaus”.

Faço isso embasado na Promoção datada de 10.01.07, com a manifestação da Procuradoria Geral do Município, que ora transcrevo como RAZÕES DE VETO, por considerar inviável a sanção do Projeto de Lei em causa:

“Processo: 2006/2287/2908/00923
Interessado: Gabinete Civil/ Câmara Municipal de Manaus
Assunto: Projeto de Lei nº 151/2005 de autoria do vereador Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

PROMOÇÃO:

O presente processo versa sobre a análise do Projeto de Lei nº 151/2005, de autoria do Vereador Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, que: “DISPÕE sobre o monitoramento e a manutenção estrutural, preventiva e corretiva, das pontes, dos viadutos e das passarelas no Município de Manaus”.

Quando da análise de projetos de Lei cabe à Procuradoria Geral do Município manifestar-se precipuamente quanto à constitucionalidade do mesmo, avaliando ainda, em juízo não vinculante, a conveniência e a oportunidade administrativas.

Quanto à constitucionalidade, verifica-se que: i) trata-se de projeto de Lei Municipal a regular assunto local, em observância ao art. 30 da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, I, da LOMAN; ii) contém assunto não

reservado à Lei Complementar, no entanto, trata-se de matéria restrita ao Chefe do Executivo, padecendo de vício de iniciativa, o que se constata da exegese do art. 61, CF/88 e LOMAN, art. 58 e art. 59.

A matéria ventilada no citado projeto de lei versa acerca da criação de uma estrutura municipal para as atividades de monitoramento e a manutenção estrutural, preventiva e corretiva das pontes, viadutos e passarelas no município de Manaus, especialmente as vias expressas.

O objetivo do nobre vereador é louvável, ao tempo em que pretende que as pontes, viadutos e passarelas existentes em Manaus, possam contar com serviços de monitoramento e manutenção à altura das necessidades, para, entre outros benefícios, evitar que os usuários enfrentem riscos ou acidentes.

Ocorre que a iniciativa do vereador encontra-se eivada de vício de iniciativa, encontrando óbice legal no disposto no art. 61, CF/88 e LOMAN, art. 58 e art. 59, especificamente no disposto no art. 59, IV da LOMAN, senão vejamos:

Art. 59. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

IV- criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município.

A estrutura que o autor do citado projeto de lei pretende criar, corresponde, de fato, à estruturação destacada no artigo e inciso acima mencionados, o que inviabiliza o presente projeto.

Por todos os fundamentos aqui levantados, estando o presente projeto de lei maculado pelo vício de iniciativa, recomendo VETO TOTAL ao projeto de lei.”

Estando expostas as razões de veto total, valho-me do presente para restituir o presente Projeto de Lei à essa Augusta Casa Legislativa, na forma do disposto nos parágrafos 4º a 6º do artigo 65 da Lei Maior do Município, apresento a Vossa Excelência os meus cumprimentos, extensivos aos seus ilustres Pares.

Atenciosamente,

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

OFÍCIO Nº 013/GP

Manaus, 15 de janeiro de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus
Manaus - Amazonas

ASSUNTO: Veto Total ao Projeto de Lei nº 244/2005.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 185/2006-PRES/DL/LEIS/CMM, cumpre-me comunicar a esse egrégio Poder Legislativo, por intermédio de Vossa Excelência, que, no exercício da faculdade a mim conferida pelo parágrafo 2º do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Manaus, deliberei pela aposição de VETO TOTAL à Propositura de Lei nº 244/2005, de autoria do Vereador ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, que “INSTITUI o Programa de Acompanhamento Psicológico dos alunos da Rede Municipal de Ensino”.

Faço isso embasado na Promoção datada de 12.01.07, com a manifestação da Procuradoria Geral do Município, que ora transcrevo como RAZÕES DE VETO, por considerar inviável a sanção do Projeto de Lei em causa:

“Processo: 2006/2287/2908/00926

Interessado: Gabinete Civil/ Câmara Municipal de Manaus
Assunto: Projeto de Lei nº 244/2005 de autoria do vereador Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior.

PROMOÇÃO:

O presente processo versa sobre a análise do Projeto de Lei n.244/2005 de autoria do vereador Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, que: “INSTITUI o Programa de Acompanhamento Psicológico dos alunos da Rede Municipal de Ensino”.

Quando da análise de projetos de Lei cabe à Procuradoria Geral do Município manifestar-se precipuamente quanto à constitucionalidade do mesmo, avaliando ainda, em juízo não vinculante, a conveniência e a oportunidade administrativas.

Quanto à constitucionalidade, nada se tem a objetar, vez que: i) trata-se de projeto de lei municipal a regular assunto local, em observância ao art. 30 da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, I, da LOMAN; ii) trata-se de matéria não restrita ao Chefe do Executivo, não padecendo de vício de iniciativa, o que se constata da exegese do art. 61, CF/88 e LOMAN, art. 58 e art. 59; iii) contém assunto não reservado à Lei Complementar.

Da análise feita ao projeto de Lei em comento e as leis que regem a matéria, constata-se que o mesmo visa oferecer serviços de acompanhamento psicológico aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

A iniciativa do nobre vereador é louvável. Mas não é necessária.

Tanto é assim, que a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), em manifestação, através do Ofício nº 055/2007-SEMED/GS, informa que não obstante a louvável intenção do vereador, aquela Secretaria já desenvolve, por meio do Centro Municipal de Atendimento Sociopsicopedagógico ao Educando - CEMASP, os preceitos sugerido no referido projeto de lei.

Logo, faz-se desnecessária lei (em sentido estrito) a regular matéria que já é tratada mediante programas educacionais de competência da SEMED, evitando assim o excesso de normas legislativas regulando matérias que são de competência dos órgãos da Administração Municipal.

Neste contexto, com fundamento na inconveniência da adoção de simples programa como matéria de lei e ante a existência de programa desenvolvido pela SEMED nos moldes sugeridos no Projeto de lei, opino pelo VETO à propositura.”

Estando expostas as razões de veto total, valho-me do presente para restituir o presente Projeto de Lei à essa Augusta Casa Legislativa, na forma do disposto nos parágrafos 4º a 6º do artigo 65 da Lei Maior do Município, apresento a Vossa Excelência os meus cumprimentos, extensivos aos seus ilustres Pares.

Atenciosamente,

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. (art. 131 do ECA)

Os 5 eixos dos direitos violados e/ou ameaçados da criança e do adolescente que são administrados diligentemente pelos conselhos tutelares são:

- Vida e saúde;
- Convivência familiar e comunitária;
- Educação, cultura, lazer e esporte;
- Liberdade, respeito e dignidade;
- Profissionalização e proteção no trabalho.
- Conselhos atuantes no município de Manaus:

CONSELHO TUTELAR ZONA NORTE

Rua Curió, nº 101 – QD 57 – Cidade Nova I – CEP:69097-070 – (em frente ao PAC da Cidade Nova).

Fone: 3641-9723 / FAX: 3641-0308;

CONSELHO TUTELAR ZONA SUL I

Rua Borba, nº 1416 – Cachoeirinha – CEP: 69065-030 – (próximo ao Café do Norte).

Fone: 3611-4411;

CONSELHO TUTELAR ZONA SUL II

Rua Monsenhor Coutinho, nº 417 – Centro – CEP: 69010-110 – (próximo a ZOOMP).

Fone: 3233-6993;

CONSELHO TUTELAR ZONA CENTRO-SUL

Rua André Araújo nº 21 – Aleixo – CEP:69060-000 – (em frente ao Tribunal Regional Eleitoral).

Fone: 3663-1222 / FAX: 3611-5208

CONSELHO TUTELAR ZONA LESTE I

Av. Grande Circular, nº 5613 – São José I – CEP: 69085-660 – (próx. ao Ginásio Poliesportivo Zezão).

Fone: 3249-7380

CONSELHO TUTELAR ZONA LESTE II

Av. Grande Circular, nº 5613 – São José I – CEP: 69085-660 – (próx. ao Ginásio Poliesportivo Zezão).

Fone: 3249-7415

CONSELHO TUTELAR ZONA OESTE

Av. São Jorge, nº 02 – São Jorge – CEP: 69033-000 – (nos altos da locadora Abreu Vídeo).

Fone: 3625-5132 / FAX: 3671-2694

CONSELHO TUTELAR ZONA CENTRO-OESTE

Av. Desembargador João Machado nº 4422 – Planalto – CEP: 69042-360 – (ao lado do Banco do Brasil).

Fone: 3238-3216 / FAX: 3657-0629

CONSELHO TUTELAR ZONA RURAL

Rua Monsenhor Coutinho, nº 417 – Centro – CEP: 69010-110 – (próximo a ZOOMP).

Fone: 3233-6993

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF**

PORTARIA Nº 001/2007 GST/SEMEF

O SUBSECRETÁRIO DO TESOIRO MUNICIPAL da SEMEF, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a autorização disposta no Parágrafo 1º do art. 2º do Decreto nº 8.771, de 29 de dezembro de 2006,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0070/2007 – CCPA/SEMPHAD,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, conforme os anexos I e II desta Portaria, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do orçamento de 2007 da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (SEMPHAD).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir do dia 02 de janeiro do ano corrente.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 12 de janeiro de 2007.

JÂNIO JOSÉ PAES GUIMARÃES
Subsecretário do Tesouro da SEMEF

ANEXO I

QDD - ACRÉSCIMO

Programa de Trabalho	Alteração 1	Alteração 2	Alteração 3
Unidade Gestora	35.0101	-	-
Função	04	-	-
Subfunção	122	-	-
Programa	4002	-	-
Ação	2019	-	-
Elemento de Despesa	3.1.90.03	-	-
Fonte de Recursos	0100	-	-
Plano Interno (PI Siafem)	2019.01	-	-
Valor – R\$	700.000,00	-	-

ANEXO II

QDD - DECRÉSCIMO

Programa de Trabalho	Alteração 1	Alteração 2	Alteração 3
Unidade Gestora	35.0101	-	-
Função	04	-	-
Subfunção	122	-	-
Programa	4002	-	-
Ação	2019	-	-
Elemento de Despesa	3.1.90.11	-	-
Fonte de Recursos	0100	-	-
Plano Interno (PI Siafem)	2019.01	-	-
Valor - R\$	700.000,00	-	-

PORTARIA Nº 003/2007 GS / SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a autorização disposta no Parágrafo 1º do art. 2º do Decreto nº 8771, de 29 de dezembro de 2006,

CONSIDERANDO a CI nº 019/2007– CADM/SEMEF e o Ofício nº 0031/2007 – GS/SEMESP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, conforme os anexos I e II desta Portaria, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do orçamento de 2007 da Secretaria Municipal de Finanças Públicas (SEMEF) e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMESP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir do dia 12 de janeiro do ano corrente.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 12 de janeiro de 2007.

JÂNIO JOSÉ PAES GUIMARÃES
Secretário da SEMEF, em exercício

ANEXO I

QDD - ACRÉSCIMO

Programa de Trabalho	Alteração 1	Alteração 2	Alteração 3	Alteração 4
Unidade Gestora	160101	160101	160101	330101
Função	04	04	04	27
Subfunção	122	122	122	122
Programa	4025	4002	4002	4002
Ação	1116	2322	2321	2154
Elemento de Despesa	3.3.90.92	4.4.90.92	3.3.90.92	3.1.90.96
Fonte de Recursos	0100	0100	0100	0107
Plano Interno (PI Siafem)	1116.01	2322.01	2321.01	2154.01
Valor - R\$	250.000,00	5.000,00	35.000,00	140.000,00

ANEXO II

QDD - DECRÉSCIMO

Programa de Trabalho	Alteração 1	Alteração 2	Alteração 3	Alteração 4
Unidade Gestora	160101	160101	160101	330101
Função	04	04	04	27
Subfunção	122	122	122	122
Programa	4025	4002	4002	4002
Ação	1116	2322	2321	2154
Elemento de Despesa	3.3.90.39	4.4.90.52	3.3.90.39	3.1.90.11
Fonte de Recursos	0100	0100	0100	0107
Plano Interno (PI Siafem)	1116.01	2322.01	2321.01	2154.01
Valor - R\$	250.000,00	5.000,00	35.000,00	140.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO -
SEMPHAD**

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2006, celebrado em 23/10/2006.

PARTÍCIPES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (SEMPHAD) e a OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA.

OBJETO: o presente Convênio tem como objeto a conjugação de esforços técnicos e financeiros, para a reforma e adequação do sistema de distribuição de energia elétrica em baixa tensão na Fazenda da Esperança.

PRAZO: O prazo do convênio fica dilatado por mais cento e vinte (120) dias, a contar de 23/10/2006.

Manaus, 23 de outubro de 2006.

ELIZANDRA LITAIFF LEONARDO
Subsecretária de Administração e Finanças da SEMPHAD

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA - SEMC**

PORTARIA Nº 01/2007 - G.D.P - F.V.L

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LIQUIDAÇÃO DA FVL, em exercício, no exercício das competências que lhe são conferidas, conforme Decreto nº 8.502, de 06 de junho de 2006.

RESOLVE:

DEMITIR do quadro funcional da Fundação Villa-Lobos os servidores abaixo discriminados.

Nome: Thaís Cavalcante de Araújo
Cargo: Agente Administrativo

Nome: Grace Anny Fonseca Benayon
Cargo: Técnico de Nível Superior

Nome: Daniel Pereira Lindoso
Cargo: Assistente Técnico

Nome: Rosa Maria Santos Martins
Cargo: Agente Administrativo

Esta Portaria entra em vigor a contar de 15.01.2007.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de janeiro de 2007.

JOSÉ MATIAS NETO
Presidente da Comissão de Liquidação da FVL,
em exercício

TRANSPORTES COLETIVOS

PONTOS TURÍSTICOS DE MANAUS - ACESSOS

AEROPORTO EDUARDO GOMES		
Estrada do Aeroporto S/Nº		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
306	T1	AEROPORTO/CENTRO
TERMINAL RODOVIÁRIO		
Rua Recife, 2838 Flores		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
005	-	CIRCULAR
BOSQUE DA CIÊNCIA		
Av. Otávio Cabral S/Nº Aleixo		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
541	T1	ADRIANÓPOLIS/ CENTRO
505	T2	V8 / ALEIXO
014	T3 / T4	G. CIRCULAR
015	T3/ T4	G. CIRCULAR
670	T5	T5 / CENTRO
CENTRO DE CONVENÇÕES / VILA OLÍMPICA		
Av. Pedro Teixeira, S/Nº Flores		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
011	T1	BALNEÁRIOS
010	T2	NORTE / SUL
PARQUE CULTURAL DE ESPORTE E LAZER PONTA NEGRA		
Praia da Ponta Negra		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
011	T1	BALNEÁRIOS
012	T1	BALNEÁRIOS
120	T1	P. NEGRA / CENTRO
126	T1	P. NEGRA / SIVAM
450	T3	P. NEGRA / C. NOVA
678	T4 / T5	P. NEGRA / V8
JARDIM BOTÂNICO DA RESERVA DUCKE		
Reserva Ecológica Adolfo Ducke Cidade de Deus		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
448	T1 / T3	C. DE DEUS /CENTRO
MUSEU DO ÍNDIO		
Rua Duque de Caxias, 356 Pç. 14 de janeiro		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
101	T1	SÃO RAIMUNDO/CENTRO
PORTO DO SÃO RAIMUNDO (travessia da balsa)		
Bairro do São Raimundo		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
101	T1	SÃO RAIMUNDO/CENTRO
TEATRO AMAZONAS		
Pç. São Sebastião Centro		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
011	T1	BALNEÁRIOS
110	T2	AV. BRASIL/CACHOEIRINHA.
650	T3/T4	JAPIIM/TEFÉ
672	T5	V8/CENTRO
ZOOLOGICO DO CIGS		
Av. São Jorge, 750 São Jorge		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
120	T1	P.NEGRA/CENTRO
122	T2	SANTO AGOSTINHO

Fonte: EMTU – SAC 3643-5555

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DIREITOS BÁSICOS

Da Nulidade dos Contratos.

ART. 51 – São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

- I - Impossibilitem, exonerem ou atenuem a responsabilidade do fornecedor por vício de qualquer natureza dos produtos e serviços ou impliquem renúncia ou disposição de direitos. Nas relações de consumo entre o fornecedor e o consumidor-pessoa jurídica, a indenização poderá ser limitada, em situações justificáveis;
- II - Subtraíam ao consumidor a opção de reembolso da quantia já paga, nos casos previstos no código de defesa do consumidor;
- III - Transfiram responsabilidades a terceiros;
- IV - Estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade;
- V - VETADO
- VI - Estabeleçam inversão do ônus da prova em prejuízo do consumidor;
- VII - Determinem a utilização compulsória de arbitragem;
- VIII - Imponham representante para concluir ou realizar outro negócio jurídico pelo consumidor;
- IX - Deixem ao fornecedor a opção de concluir ou não o contrato, embora obrigando o consumidor;
- X - Permitam ao fornecedor, direta ou indiretamente, variação de preço de maneira unilateral;
- XI - Autorizem o fornecedor a cancelar o contrato unilateralmente, sem que igual direito seja conferido ao consumidor;
- XII - Obriguem o consumidor a ressarcir os custos de cobrança de sua obrigação, sem que igual direito lhe seja conferido contra o fornecedor;
- XIII - Autorizem o fornecedor a modificar unilateralmente o conteúdo ou a qualidade do contrato, após sua celebração;
- XIV - Infrinjam ou possibilitem a violação de normas ambientais;
- XV - Estejam em desacordo com o sistema de proteção ao consumidor;
- XVI - Possibilitem a renúncia do direito de indenização por benfeitorias necessárias

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESENHA: 003/2006-CMDCA/PMM DATA: 17.11.2006

ASSUNTO: DELIBERAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA / PETROBRÁS

O CMDCA torna público, para conhecimento dos interessados:

- 1 - Repasse de R\$ 150.000,00 ao INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
- 2 - Repasse de R\$ 150.000,00 à SOCIEDADE ESPÍRITA DE ASSISTÊNCIA “NOSSO LAR”.

KLEBER COUSAQUEVITE DE AMORIM
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., torna público que recebeu da SEMMA, a Licença Municipal de Instalação nº 072/2006, que autoriza a atividade de Construção Civil, com validade de 12 meses, para a finalidade de autorização de terraplenagem para posterior construção da ampliação do complexo industrial, na cidade de Manaus-AM.

PG

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - IMTRANS

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 001/2007 – IMTRANS, firmado em 02/01/2007.

PARTES: Instituto Municipal de Trânsito - IMTRANS e MINALAR ÁGUAS E REFRIGERANTES LTDA.

OBJETO: Aquisição de 3.500 (três mil e quinhentos) garrações de água mineral de 20 (vinte) litros e 24.000 (vinte e quatro mil) unidades de água mineral de 350 (trezentos e cinquenta ml), sem gás, para uso do IMTRANS.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÔNUS FIXADO PARA O EXERCÍCIO DE 2007: Programa e Atividade: 4071 – Suprimentos de Materiais na área de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 0212 – Receita Própria do Trânsito; Valor: R\$ 26.298,00 (Vinte e seis mil, duzentos e noventa e oito reais); NAD nº 276, de 25/09/2006 e NAD Anulação nº 369, de 15/12/2006. VALOR: R\$ 26.298,00 (Vinte e seis mil, duzentos e noventa e oito reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato do Contrato na Imprensa Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato decorre da homologação do Pregão nº 025/2006-CPL/EMTU, datada de 06 de dezembro de 2006, pelo Diretor-Presidente do IMTU, respondendo pelo expediente da EMTU, do Edital, da Lei nº 10.520/02, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão como nova modalidade de Licitação, do Decreto nº 7.769, de 11/02/2005 que regulamentou sua aplicação no âmbito

do Poder Executivo Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações, normas que se aplicam integralmente ao mesmo.

Manaus, 02 de janeiro de 2007.

NILSON SOARES CARDOSO JÚNIOR
Diretor-Presidente do IMTRANS

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Contrato n.º 002/2007 – IMTRANS, firmado em 03/01/2007.

PARTES: Instituto Municipal de Trânsito - IMTRANS e ANTÔNIO SILVA PRADO.

OBJETO: Aquisição de sinalizadores para motocicletas.
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÔNUS FIXADO PARA O EXERCÍCIO DE 2007: Programa / Atividade: 15.122.4002.4104 – Suprimentos de Materiais do IMTRANS; Natureza da Despesa: 44.90.52 – Material Permanente; Fonte: 0212 – Recursos Próprios; Valor: R\$ 132.070,00 (Cento e trinta e dois mil e setenta reais); NAD nº 198, de 24/07/2006; NAD COMPLEMENTAR nº 390, de 28/12/2006.

VALOR: R\$ 132.070,00 (Cento e trinta e dois mil, e setenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato do Contrato na Imprensa Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato decorre da homologação do Pregão nº 019/2006-CPL/EMTU, datada de 18 de dezembro de 2006, pelo Diretor-Presidente do IMTU, respondendo pelo expediente da EMTU, do Edital, da Lei nº 10.520/02, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão como nova modalidade de Licitação, do Decreto nº 7.769, de 11/02/2005 que regulamentou sua aplicação no âmbito do Poder Executivo Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações, normas que se aplicam integralmente ao mesmo.

Manaus, 03 de janeiro de 2007.

NILSON SOARES CARDOSO JÚNIOR
Diretor-Presidente do IMTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - IMTRANS, Entidade Executiva de Trânsito do Município de Manaus, consoante Lei Municipal nº 939, de 20/01/06,

CONSIDERANDO o disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o fracasso na tentativa de entrega de notificações de infrações de trânsito através de correspondência postal registrada com "aviso de recebimento";

CONSIDERANDO o princípio constitucional do contraditório;

NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas com os veículos de propriedade dos abaixo nominados, conforme discriminação respectiva, devendo as partes mencionadas efetivarem a apresentação do condutor infrator no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação do presente edital, ou efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento).

A não apresentação do Condutor importará em considerar-se o proprietário do veículo como responsável pela infração.

Caso a infração seja de autoria de quem é ora notificado, o contraditório – Recurso – poderá ser oferecido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital de Notificação.

Os formulários para oferecimento de recurso, a Via da Notificação ou a Guia para pagamento da multa poderão ser encontrados no setor de PROTOCOLO JARI/IMTRANS, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas.

	Nome	Placa	Auto	Código Multa	Data Infração	Data Emissão da Notificação
1.	ADRIA CLAUDIA GOMES ROBERTO	NAJ-6466	AC004 46385	548-7	21/12/06	03/01/07
2.	ALEX DE SOUZA MEIRELES	JWP-7534	AC004 30877	605-0	27/12/06	03/01/07
3.	ALZEMIR RIBEIRO DA SILVA	JWY-1447	AC004 49057	704-8	22/12/06	03/01/07
4.	ANA MARIA MELO	JXV-9249	AC004 44313	554-1	22/12/06	03/01/07
5.	ANTONIO MEDEIROS	JWN-5096	AC004 48845	605-0	20/12/06	03/01/07
6.	ARAGUAIA TRANSP E TURISMO LTDA	JXA-4260	AC004 45452	605-0	21/12/06	03/01/07
7.	ARLENO BEZERRA DA FONSECA	JTQ-9785	AC004 44910	736-6	21/12/06	28/12/06
8.	ARMANDO JIMENES DA SILVA FILHO	LAW-7142	AC004 54007	604-1	21/12/06	28/12/06
9.	ARTHEYETTE AYRES DE ALMEIDA FILHO	JWP-8710	AC004 53253	541-0	23/12/06	04/01/07
10.	AUTIDONES ALVES DA SILVA	JXF-9114	AC004 54024	605-0	22/12/06	03/01/07
11.	BANCO ITAUCARD S/A	JXT-8457	AC004 48846	519-3	20/12/06	03/01/07
12.	BANCO ITAUCARD S/A	JWZ-4738	AC004 45254	736-6	27/12/06	03/01/07
13.	CAPER CONST E COM LTDA	JWK-1413	AC004 44236	605-0	23/12/06	05/01/07
14.	CARMEM JULIANA FONTES DE LIMA	GVR-9226	AC004 44735	736-6	26/12/06	04/01/07
15.	CEDRIC CAROL P WILLIAMS FILHO	JWZ-3825	AC004 58902	555-0	21/12/06	28/12/06
16.	CELIO SANTOS CRUZ	JXN-4488	AC004 58127	704-8	20/12/06	03/01/07
17.	CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	JXB-6695	AC004 50771	736-6	21/12/06	03/01/07
18.	CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	JWL-4166	AC004 45792	605-0	22/12/06	03/01/07
19.	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS LIMA	JWP-3909	AC004 44120	605-0	27/12/06	04/01/07
20.	CLAUDIO JORGE DE O FIGUEIROA	JWY-6705	AC004 55756	603-3	26/12/06	04/01/07
21.	CLEONICE DA SILVA GOMES	JWU-6773	AC004 56020	704-8	22/12/06	03/01/07
22.	DAVIJAKSON DOS SANTOS GARCIA	JXO-5269	AC004 47497	704-8	26/12/06	04/01/07
23.	DIBENS LEASING S/A ARREND MERC	JXN-4256	AC004 48860	519-3	21/12/06	29/12/06
24.	DINALVA CARVALHO THOME	JWO-2390	AC004 42596	538-0	26/12/06	05/01/07
25.	DINALVA CARVALHO THOME	JWO-2390	AC004 58163	546-0	26/12/06	05/01/07
26.	EDMAR CLAUDINO	JXB-9722	AC004 43257	736-6	26/12/06	04/01/07
27.	ELINEY CARDOSO DE ARAUJO	JWR-4543	AC004 48185	605-0	27/12/06	04/01/07
28.	ELZIMAR DE AQUINO MENDONCA	JWL-6821	AC004 37957	547-9	23/12/06	04/01/07
29.	EMERSON SILVA DE SOUZA	JWV-4027	AC004 53888	605-0	20/12/06	03/01/07
30.	ENDERSON MEDEIROS DE SOUZA	JXF-6067	AC004 53457	704-8	25/12/06	05/01/07
31.	ENGECOMP ENG E COMP IMP EXP LTDA	JWR-6973	AC004 51792	736-6	26/12/06	05/01/07
32.	FRANKLIN PINHEIRO NETO	JXS-1398	AC004 53343	605-0	21/12/06	03/01/07
33.	GILCELANE XIMENES SENA	JWV-4504	AC004 46380	704-8	21/12/06	03/01/07
34.	GIRLENE DE ALMEIDA DIAS	JWN-2432	AC004 43633	736-6	26/12/06	06/01/07
35.	HORIZONTE DA AMAZ LOGISTICA LTDA	JXQ-8338	AC004 40917	548-7	26/12/06	05/01/07
36.	ILDETE SOUSA ALECRIM	JXR-9684	AC004 40916	548-7	26/12/06	05/01/07
37.	J R LIMA SARAIVA	JWP-9862	AC004 31004	656-4	29/12/06	05/01/07
38.	JADELVONE NOGUEIRA DELTRUDES	JWH-4318	AC004 56824	605-0	27/12/06	04/01/07
39.	JEANNE DA SILVA NASCIMENTO	JWY-0192	AC004 58144	704-8	21/12/06	28/12/06
40.	JOAO RAIMUNDO GUIMARAES DA SILVA	JWN-1460	AC004 48821	519-3	20/12/06	27/12/06
41.	JOHN VANE BESSA ROSA	JXK-4687	AC004 55641	545-2	22/12/06	03/01/07
42.	JOHN VANE BESSA ROSA	JWX-7395	AC004 46275	555-0	27/12/06	03/01/07
43.	JOSE ELIOMAR MOREIRA LIMA	JXL-8246	AC004 44728	605-0	26/12/06	03/01/07
44.	JOSE FELICIO DA SILVA	JXQ-9527	AC004 45606	736-6	22/12/06	03/01/07

45. JOSE RIBAMAR FONTES BELEZA	JXO-6439	AC004 47459	605-0	20/12/06	03/01/07
46. JOSE RIBAMAR FONTES BELEZA	JXO-6439	AC004 48879	736-6	22/12/06	03/01/07
47. KATIA REGINA R GOMES	JWL-1010	AC004 43143	605-0	27/12/06	04/01/07
48. LIALO VEI COM E REP LTDA	JWM-0041	AC004 48101	605-0	28/12/06	05/01/07
49. LIALO VEI COM E REP LTDA	JXJ-2817	AC004 45260	736-6	29/12/06	06/01/07
50. LIDIA SILVA BEZERRA	JWN-9184	AC004 47481	736-6	26/12/06	04/01/07
51. LIDRONEL PEREIRA FIORAVANTI	JXO-8000	AC004 54459	736-6	23/12/06	05/01/07
52. LUIZA ESTEVAM LOPES ME	JWU-5568	AC004 47454	605-0	20/12/06	03/01/07
53. MARIA JULIA FREIRE LOBO	JXS-2228	AC004 50767	605-0	21/12/06	03/01/07
54. MAUREEN GEORGIA R CAVALCANTE	JWS-4733	AC004 43636	605-0	26/12/06	04/01/07
55. NAIRA PALMIRA TEIXEIRA FONSECA	JXE-8139	AC004 47482	581-9	26/12/06	04/01/07
56. ONEZIMO GAMA DOS SANTOS	JXI-1980	AC004 48819	519-3	20/12/06	27/12/06
57. RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUZA	JWR-9606	AC004 56591	538-0	20/12/06	28/12/06
58. RENATA RAFAELA SOUZA DE LIMA	JWK-4034	AC004 53523	605-0	27/12/06	03/01/07
59. RHAFEL DA SILVA SOARES	JWU-3927	AC004 53325	736-6	20/12/06	03/01/07
60. ROBEMAR MORAES DE MELO	JWL-2649	AC004 48063	736-6	29/12/06	04/01/07
61. ROBERTA BINDA DA SILVA	JWY-9305	AC004 43989	736-6	21/12/06	29/12/06
62. ROSILENE DE FREITAS DA ENCARNACAO	JXQ-6948	AC004 36398	605-0	24/12/06	03/01/07
63. ROSILENE DE FREITAS DA ENCARNACAO	JXQ-6948	AC004 36398	704-8	24/12/06	03/01/07
64. ROSILENE DE FREITAS DA ENCARNACAO	JXQ-6948	AC004 58529	706-4	24/12/06	03/01/07
65. SANDRO EDUARDO PEREIRA NOBREGA	JWU-9226	AC004 54633	704-8	28/12/06	05/01/07
66. SIDNEY DE LIMA FERNANDES	JXD-9165	AC004 09528	605-0	24/12/06	03/01/07
67. SONIA MARIA DE LIMA MATOS	JXV-5120	AC004 53525	605-0	27/12/06	03/01/07
68. SONIA MARIA DE LIMA MATOS	JXV-5120	AC004 53525	704-8	27/12/06	03/01/07
69. UNIBANCO LEASING S.A ARREND MERC	JXM-0360	AC004 45895	568-1	20/12/06	03/01/07
70. VALDECI ALBUQUERQUE DO VALE	JXB-7346	AC004 55271	605-0	20/12/06	23/12/06
71. WALLID ABRAHIM BALLUT	JWN-3962	AC004 48330	605-0	26/12/06	04/01/07
72. WELLINGTON NEY BORGES DE SOUZA	JWX-7019	AC003 29351	704-8	26/12/06	05/01/07

Manaus, 15 de janeiro de 2007.

NILSON SOARES CARDOSO JUNIOR
Diretor-Presidente do IMTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - IMTRANS, Entidade Executiva de Trânsito do Município de Manaus, consoante Lei Municipal nº 939, de 20/01/06, CONSIDERANDO o disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o fracasso na tentativa de entrega de notificações de infrações de trânsito através de correspondência postal registrada com "aviso de recebimento";

CONSIDERANDO o princípio constitucional do contraditório;

NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas com os veículos de propriedade dos abaixo nominados, conforme discriminação respectiva, devendo as partes mencionadas efetivarem a apresentação do condutor infrator no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação do presente edital, ou efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento).

A não apresentação do Condutor importará em considerar-se o proprietário do veículo como responsável pela infração.

Caso a infração seja de autoria de quem é ora notificado, o contraditório – Recurso – poderá ser oferecido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital de Notificação.

Os formulários para oferecimento de recurso, a Via da Notificação ou a Guia para pagamento da multa poderão ser encontrados no Setor de PROTOCOLO JARI/IMTRANS, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas.

Nome	Placa	Auto	Código Multa	Data Infração	Data Emissão da Notificação
1. ADROALDO SILVA ALVES	JWH-2651	AC004 57621	548-7	22/12/06	03/01/07
2. AIDA JUVANETE DE V TORRES	JTA-7669	AC004 42929	541-0	23/12/06	04/01/07
3. ALBERT NASCIMENTO SAMPAIO	JWX-2548	AC004 47264	736-6	26/12/06	04/01/07
4. ALEXSANDRA REJANE B TEIXEIRA	JWT-2769	AC004 29107	736-6	23/12/06	05/01/07
5. ALFA ARREND MERCANTIL S/A	JWJ-6942	AC004 58172	736-6	26/12/06	05/01/07
6. ALICE BESSA DE SOUZA	JWG-4556	AC004 37372	548-7	28/12/06	03/01/07
7. ALOYSIO NOBRE DE FREITAS	JWQ-6425	AC004 09532	605-0	26/12/06	04/01/07
8. ANA ALZIRA CORREA DE FREITAS	JXF-9477	AC004 58205	736-6	26/12/06	04/01/07
9. ANDREA GIULIANE DO PRADO ALVAREZ	JXF-5336	AC004 43643	605-0	26/12/06	04/01/07
10. ANDREIA VASCO FURTADO	JXR-9828	AC004 55758	605-0	26/12/06	04/01/07
11. ANTONIA SAMPAIO LIMA	JXB-3844	AC004 16557	545-2	21/12/06	27/12/06
12. ARISTOFANES ANGELIM LOPES	JWQ-1978	AC004 16556	545-2	21/12/06	27/12/06
13. ARLETE MACHADO CAVALCANTE	JWW-0893	AC004 56769	736-6	27/12/06	04/01/07
14. BEATRIZ OLIVEIRA SILVA	JWO-4121	AC004 45428	538-0	28/12/06	06/01/07
15. BENJAMIM DE A NAVECA JUNIOR	JWQ-9403	AC004 44737	736-6	26/12/06	04/01/07
16. BRAULIO TAPAPOS BRAULE PINTO	JXU-6718	AC004 53350	605-0	21/12/06	03/01/07
17. CACILDA DE ARAUJO MOTA	JWZ-5312	AC004 43999	704-8	23/12/06	04/01/07
18. CARLOS HENRIQUE DE J DEWNANI	JWW-7804	AC004 55818	545-2	26/12/06	04/01/07
19. CELIO JORGE BARBOSA CABRAL	NAL-9500	AC004 37980	736-6	30/12/06	06/01/07
20. CLAUDIA REGINA LINS MULLER	JWQ-3235	AC004 57661	555-0	23/12/06	04/01/07
21. COMISSAO PASTORAL DA TERRA	CBM-7164	AC004 44344	554-1	22/12/06	03/01/07
22. DANILO SERRAO DE SOUZA	JWK-8247	AC004 57634	548-7	28/12/06	06/01/07
23. DAVIJAKSON DOS SANTOS GARCIA	JXO-5269	AC004 47631	704-8	26/12/06	05/01/07
24. DENIVAL DE SOUZA MARTINS	JXY-4047	AC004 55650	556-8	24/12/06	03/01/07
25. DIBENS LEASING S/A ARREND MERC	JXP-6997	AC004 57637	555-0	29/12/06	06/01/07
26. E S PINHEIRO GEMELLI - ME	JXB-7325	AC004 53842	605-0	28/12/06	06/01/07
27. ELCINETE CARDOSO DE ALMEIDA	JWW-5151	AC004 47911	736-6	26/12/06	04/01/07
28. ELIADE DO NASCIMENTO LIMA	GTT-1430	AC004 46399	736-6	22/12/06	03/01/07
29. EMERSON FREITAS DA SILVA	NBS-9619	AC003 16658	605-0	26/12/06	03/01/07
30. ERNESTO SIMOES FIGUEIREDO NETO	JXW-2386	AC004 46388	736-6	22/12/06	03/01/07
31. FABIO JOSE CAETANO	JWX-1624	AC004 43641	736-6	26/12/06	04/01/07
32. FABIO JOSE CAETANO	JWX-1624	AC004 56134	736-6	26/12/06	04/01/07
33. FABIO RODRIGUES O FERNANDES	JXH-5025	AC003 16669	605-0	26/12/06	03/01/07
34. FERNANDA KINA SILVA	JXE-6445	AC004 42926	541-0	23/12/06	04/01/07
35. FRANCISCO NONATO DA SILVA	JXE-8557	AC004 48779	736-6	22/12/06	04/01/07
36. FRANCISCO THOMAS BATISTA	JWM-9524	AC004 43762	605-0	26/12/06	05/01/07
37. FUNAI-FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	JXJ-4039	AC004 48127	605-0	28/12/06	06/01/07
38. GILMAR DE BRITO MELO	JXH-2219	AC004 48154	605-0	26/12/06	04/01/07
39. HELEN KIT AZEVEDO MONTEIRO	JXH-6379	AC004 56268	736-6	28/12/06	03/01/07

40. HUMBERTO SOPRANO MONTEIRO	JXT-8570	AC004 44125	605-0	27/12/06	04/01/07
41. IGOR BEZERRA DA SILVA	JWY-3030	AC004 58315	605-0	26/12/06	04/01/07
42. IGOR BEZERRA DA SILVA	JWY-3030	AC004 58315	583-5	26/12/06	04/01/07
43. ILBERTO FONSECA DE SOUZA FILHO	NAM-0110	AC004 56253	736-6	22/12/06	29/12/06
44. IVANILDA SANTA BRIGIDA FERREIRA	JXW-9789	AC004 48204	707-2	21/12/06	03/01/07
45. J W G DE FREITAS	JXM-8219	AC004 47308	605-0	29/12/06	06/01/07
46. JOANA LUCIA DA SILVA BARBOSA	JXS-1377	AC004 48199	519-3	27/12/06	04/01/07
47. JOAO LUCIO PRADO MIRANDA	JXH-7019	AC004 45892	545-2	21/12/06	03/01/07
48. JOSE ALVES DOS SANTOS	JXJ-7628	AC004 54614	605-0	27/12/06	04/01/07
49. JOSE DE ARIMATEIA A PEREIRA	JWY-7677	AC004 44121	605-0	27/12/06	04/01/07
50. JOSE MAURO J DE SOUZA JUNIOR	JXP-1877	AC004 53458	704-8	25/12/06	05/01/07
51. JOSE VINCENTE VIANA BAIA	JWT-8205	AC004 48266	704-8	26/12/06	06/01/07
52. JOZELUCIA LIMA MACIEL	JXG-2913	AC004 43265	736-6	26/12/06	04/01/07
53. LEANDRO GOMES	JXG-9353	AC004 56024	736-6	23/12/06	04/01/07
54. LUIZ ANTONIO PANTOJA	JWK-5574	AC004 39597	548-7	23/12/06	05/01/07
55. LUIZ CARLOS BATISTA SOUZA	JWX-5185	AC004 48296	736-6	29/12/06	09/01/07
56. LUIZ FERREIRA DE ARAUJO	JXR-7508	AC004 55540	566-5	21/12/06	28/12/06
57. MARA ANDREA THOME REIS	JWR-4612	AC004 53062	707-2	28/12/06	03/01/07
58. MARCELA SILVA COSTA	JWS-3411	AC004 55280	736-6	27/12/06	05/01/07
59. MARCELO DE SOUZA SILVA	JXH-0060	AC004 53453	704-8	25/12/06	05/01/07
60. MARCO ANTONIO BRAGA DE FREITAS	JXO-6376	AC004 09526	704-8	22/12/06	03/01/07
61. MARIA AUXILIADORA FORTES PEREIRA	JXS-0479	AC004 44129	605-0	27/12/06	04/01/07
62. MARIA TEREZINHA DOS SANTOS MACEDO	JWX-8281	AC004 56022	736-6	23/12/06	04/01/07
63. MICHELLE SILVA VIEIRA	JXR-6789	AC004 47265	736-6	26/12/06	04/01/07
64. MISAEL BASTOS DA SILVA	JWS-2387	AC004 56131	736-6	26/12/06	04/01/07
65. MOISES PINTO DA SILVA	JWJ-1925	AC004 48121	605-0	28/12/06	06/01/07
66. NILSELENE DOS SANTOS OLIVEIRA	JWR-6971	AC004 50781	656-4	26/12/06	05/01/07
67. NILSELENE DOS SANTOS OLIVEIRA	JWR-6971	AC004 56837	656-4	28/12/06	05/01/07
68. NILSELENE DOS SANTOS OLIVEIRA	JWR-6971	AC004 48114	656-4	28/12/06	05/01/07
69. PAULA ROSANA C DA SILVA	JTR-4827	AC004 43659	554-1	26/12/06	04/01/07
70. RAIFF MATOS SILVA VASCONCELOS	JWZ-7195	AC004 39743	566-5	24/12/06	03/01/07
71. ROBERTO AROZO DE ALBUQUERQUE	JWO-3113	AC004 50766	736-6	21/12/06	03/01/07
72. ROMULO SANTOS XAVIER	JXU-7247	AC004 53445	736-6	28/12/06	05/01/07
73. SAFRA LEAS S/A ARREND MERC	JXW-5538	AC004 37153	736-6	26/12/06	04/01/07
74. SANDRA MARIA SILVA ARAUJO	JWL-4083	AC004 48113	605-0	28/12/06	05/01/07
75. SEBASTIANA BARBOSA DOS SANTOS	JWS-8245	AC004 51532	548-7	24/12/06	03/01/07
76. SIDMARA GONCALVES DA COSTA	JWO-2214	AC004 46376	736-6	21/12/06	03/01/07
77. VICENTINA MARIA DA SILVEIRA RIBEIRO	JWH-9372	AC004 44349	545-2	22/12/06	03/01/07
78. VILSON DE OLIVEIRA	JWL-9682	AC004 57613	581-9	22/12/06	03/01/07
79. WAGNER NASCIMENTO FERNANDES	JWH-4217	AC004 48189	605-0	27/12/06	04/01/07
80. WALTERCIDES NEVES SOLIMÕES	JWU-2028	AC004 56448	605-0	26/12/06	04/01/07

Manaus, 16 de janeiro de 2007.

NILSON SOARES CARDOSO JUNIOR
Diretor-Presidente do IMTRANS

CIDADANIA

Programas, Projetos e Serviços criados com o apoio técnico e financeiro do **Governo Federal - MPAS/SEAS**, executados pela **Secretaria Municipal de Direitos Humanos – SEMDIH**.

PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

❖ Tem como objetivo retirar das ruas crianças e adolescentes de 0 a 15 anos que exercem trabalhos para o sustento da família e direcioná-los para atividades sócio-educativas complementares a escola.

É composto das seguintes ações:

BOLSA AUXÍLIO

❖ Atende crianças de 0 a 7 anos, que são encontradas na prática de mendicância nas ruas e lixões da cidade, e suas respectivas famílias;

BOLSA ESCOLA

❖ Atende crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, encontrados trabalhando nas ruas da cidade. Os usuários são inseridos em atividade complementar à escola, com monitoramento de técnicos do programa, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMED e SEDUC;

BOLSA PETI

❖ Atende crianças e adolescentes de 7 a 14 anos que foram encontrados exercendo atividades com características penosas, insalubres e perigosas. Concede até três bolsas por família, incluindo-os na “Jornada Ampliada”, atividade sócio-educativa complementar à escola.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE
TRANSPORTES URBANOS - IMTU**

PORTARIA Nº PR 128/2006-EMTU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS, respondendo pelo expediente da EMTU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 20 de abril de 2006,

CONSIDERANDO, a necessidade de alocação dos servidores da EMTU (Empresa Municipal de Transportes Urbanos) no Instituto Municipal de Transporte Urbano - IMTU e Instituto Municipal de Trânsito - IMTRANS, por força das Leis Municipais nºs 937,938,939 de 20 de janeiro de 2006;

CONSIDERANDO, a Audiência realizada em 04 de dezembro de 2006 na Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª região;

CONSIDERANDO, o conteúdo da Comunicação Interna nº 44/2006 NGP- IMTU/IMTRANS.

CONSIDERANDO, orientação da Comissão de Liquidação constituída pelo Decreto nº 8.502 de 12/06/2006, em por meio de portaria, promover a sucessão do empregador;

RESOLVE:

I - São servidores do Instituto Municipal de Transportes Urbanos, os constantes no Anexo I desta Portaria.

II - São servidores do Instituto Municipal de Trânsito, os constantes no Anexo II desta Portaria.

**CUMPRE-SE, ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE E
CIENTIFIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente do Instituto Municipal de Transportes Urbanos – IMTU respondendo pelo expediente da EMTU, em 29 de dezembro de 2006.

TSUYOSHI MIYAMOTO
Diretor-Presidente do IMTU,
respondendo pelo expediente da EMTU

ANEXO I

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS LOTADOS NO IMTU

QTD.	NOMES DOS FUNCIONARIOS	VINCULAÇÃO
1	ABDULARMAN MADY JUNIOR	CLT
2	ADEILDO MARTINS PEREIRA JUNIOR	COMISSIONADO
3	ADERCIO ROCHA CHAVES FILHO	CLT
4	ALDECI MENDES DO NASCIMENTO	CLT
5	ALDENIZIA RODRIGUES VALENTE	CLT
6	ALESSANDRA DE ALMEIDA	COMISSIONADO
7	ALEXANDRE FREDERICO DE SOUZA CARVALHO	CLT
8	ALISSON AUGUSTINHO DE CASTRO	CLT
9	ALLISON CAMPOS GONZAGA	CLT
10	ALMIR DA SILVA DAMASCENO	CLT
11	ALMIR IVO DE BARROS	CLT
12	AMAZONIRA DE FREITAS MENDONCA	CLT
13	ANA CRISTINA SOARES DA SILVA	CLT
14	ANA MARIA RIBEIRO SANTOS	CLT
15	ANASTACIO GOMES DO CARMO	CLT
16	ANDERSON COSTA SOARES	CLT
17	ANDRE DE OLIVEIRA MACIEL	CLT
18	ANDRÉ LUIS NEVES HAYDEN	CLT
19	ANDRÉA CRISTINA DE ABREU AQUINO	CLT
20	ANNE GRACE HOLANDA PEREIRA	COMISSIONADO
21	ANTONIA DO ROSARIO REBELO OLIVEIRA	CLT
22	ANTONIO CARLOS RAMOS DE SA	CLT
23	ANTONIO FLAVIO BERREDO RUNA	CLT
24	ANTONIO FRANCISCO N DA SILVA	CLT
25	ARLENE MENEZES DA SILVA	CLT
26	BERNARDO NEURIMAR MENDONÇA DA PAZ	CLT
27	BRUNO JOSE MOREIRA CACAU BARBOSA	CLT
28	CARLA DANIELLE COSTA PEREIRA	CLT
29	CARLOS ALBERTO COUTINHO	CLT
30	CARLOS ALBERTO RAPHUL	COMISSIONADO

31	CARLOS ANTONIO CARVALHO DA SILVA	CLT
32	CARLOS ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	CLT
33	CARLOS AUGUSTO SILVA DOS REIS	COMISSIONADO
34	CARLOS LEONARDO PEREIRA MOTTA	CLT
35	CELIA MARIA REDMAN	CLT
36	CESAR ROMULO DOS SANTOS PEREIRA	CLT
37	CEZAR AUGUSTO DANTAS TAVARES	CLT
38	CHARLESTON DA SILVA MADURO	CLT
39	CIDESMAR DA SILVA FARIAS	CLT
40	CIRILLO CORREIA DA SILVA	CLT
41	CLAUDEMAR FREDERICO DE LIMA	CLT
42	CLEMILSON OLIVEIRA DA MATA	CLT
43	CLIDENEIA TOSCANO LOBO	CLT
44	CLOVIS FREDERICO DE LIMA	CLT
45	CORACI LIMA DA SILVA	CLT
46	DANIEL MONROE VIANA	COMISSIONADO
47	DANIEL PACHECO FERRO	CLT
48	DAVID DA SILVA DIAS	CLT
49	DELCIRENE SOUZA DE ASSUNCAO	CLT
50	DEUZA MORAES DA GAMA	CLT
51	DIRVAL IZABEL TUPINAMBA VIEIRALVES	CLT
52	DOMINGOS FERRAZ CAMPOS	CLT
53	DOMINGOS SAVIO MILHOMENS DE SOUZA	CLT
54	DONATO DE OLIVEIRA RODRIGUES	CLT
55	DOUGLAS DA SILVA BICHARA	COMISSIONADO
56	EDILZA FERNANDES TAVARES	CLT
57	EDINALDO MARINHO DE CASTRO	CLT
58	EDLEY DE SANTANA CORINTIMA	CLT
59	EDNALVA OSMAN DE SOUZA	CLT
60	EDSA NARA CHAVES DOS SANTOS	CLT
61	EDSON ARAUJO DOS SANTOS	CLT
62	EDSON DOS SANTOS VEIGA	CLT
63	EDSON GAMA DA CRUZ	CLT
64	EDUARDO GOMES PEREIRA	CLT
65	EDUARDO GOULART DA SILVA	CLT
66	ELCIO BARBOSA FREITAS	CLT
67	ELIENE DA SILVA SOUZA	CLT
68	ELIETE MIRANDA DA SILVA	CLT
69	ELKA CHRISTIANE MELO ASSAYAG	CLT
70	ELVIRA ESTELA DE SOUZA SOARES	CLT
71	ELVIS MOUZINHO DE ALMEIDA	CLT
72	ELY FELIZARDO DOS SANTOS	CLT
73	ELY GARCIA DE AGUIAR FILHO	CLT
74	ENIZEIDE CAMPOS SOARES	CLT
75	ERASMO FERNANDES DA SILVA	CLT
76	FABIANO RISUENHO ARRUDA	COMISSIONADO
77	FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA	CLT
78	FABRICIO VIEIRA DA COSTA	CLT
79	FERNANDA CRISTINA FIUZA ANDRADE	COMISSIONADO
80	FERNANDO CAVALCANTE GOMES FILHO	CLT
81	FERNANDO FIGUEIREDO COLLINS	CLT
82	FRANCINETE NOGUEIRA LIRA	CLT
83	FRANCISCA DA SILVA NERY	CLT
84	FRANCISCA PINTO LIMA	CLT
85	FRANCISCA ROSANA LUCAS DE LIMA	CLT
86	FRANCISCA VANUZA PEREIRA DA S SANTIAGO	CLT
87	FRANCISCO ASSIS MEDEIROS DE LIMA	CLT
88	FRANCISCO MARTINS DA SILVA	CLT
89	FRANCISCO RODRIGUES	CLT
90	GEOVANE FREITAS DA SILVA	CLT
91	GIONICE MAGALHAES FERNANDES	CLT
92	GISELE FREITAS DE SOUZA	CLT
93	GRACINDO DE AQUINO	CLT
94	GRAYCE SILVA DOS SANTOS	CLT
95	GRECEMAR ABRAHIM LUSTOSA	COMISSIONADO
96	HERIVELTO FARIAS BATISTA	CLT
97	HILDEGAR BENTES LIRA	CLT
98	ICARO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	CLT
99	ILCA REGINA FERREIRA DA SILVA	CLT
100	INALDO DE SOUZA MOTA	CLT
101	IRACINEIDE DACIO DE FARIAS	CLT
102	ISAAC REIS DE BARROS	CLT
103	IVONE MARIA DE SOUZA PEDROSA	CLT
104	IZIDORO PEREIRA DE BRITO	CLT
105	JAISSON DA SILVA PAULA	CLT
106	JAMILY CAMPELO DE SOUZA DA CRUZ	CLT
107	JERFFERSON BELMONT BARBOSA	CLT
108	JOAO BERCHMANS RUSSO E SILVA JUNIOR	CLT
109	JOAO FABIO CARDOSO DE SOUZA	CLT
110	JOAO LUIZ DE OLIVEIRA ARRUDA	CLT
111	JOAO PALMEIRA RIBEIRO	CLT
112	JOAO REZENDE PESSOA	CLT
113	JOAO SARAIVA HERCULANO	CLT
114	JONAS CARVALHO DA SILVA	CLT
115	JONAS FERREIRA CAVALCANTE	CLT
116	JONAS OLIVEIRA DE MOURA	CLT
117	JORGE LUIZ ABREU DE JESUS	CLT
118	JORGE WAGNER ADARVES DE AQUINO	CLT
119	JOSE ALVES RIBEIRO	CLT
120	JOSE ELIVALDO GOMES FEITOZA	CLT
121	JOSE ERNESTO MIRANDA DE BRITO	CLT
122	JOSE FRANCISCO DA SILVA ALVES	CLT
123	JOSE GERALDO MIRANDA SALLES	CLT
124	JOSE MARCOS PEREIRA NAZARE	CLT
125	JOSE MONTEIRO DE AQUINO	CLT
126	JOSE RIBAMAR ARAUJO JUNIOR	CLT
127	JOSE SILVIO BARROSO SOBRAL	CLT
128	JOSE TEODORO DUTRA GADELHA	CLT
129	JUAREZ FERNANDES DOS SANTOS	CLT
130	JUCYLANDE PAULA DE OLIVEIRA JR	CLT
131	JULIO CESAR DA COSTA HONORIO	COMISSIONADO

132	JULIO CESAR GUERREIRO MARTINS	CLT
133	JURANDIR MOURA DUTRA	CLT
134	JUSCELINO MACIEL DOS SANTOS	CLT
135	KATIA CLEA BARBOSA DE VASCONCELOS	COMISSIONADO
136	KATY ANNE DA SILVA FERREIRA	CLT
137	KEYLI BRASIL FREITAS	CLT
138	KLEBER SALES PESSOA	CLT
139	KLICIA DE PAULA MOREIRA	CLT
140	LAERSON ABESS FARAH JUNIOR	CLT
141	LEILA DAS GRACAS SA DE SOUZA	CLT
142	LENILSON DA SILVA ANDRADE	CLT
143	LEOMAR INEZ LAHAN FURTADO BELEM	CLT
144	LOURENCO ANTONIO LIBORIO DE QUEIROZ	CLT
145	LUCIANO DA COSTA OLIVEIRA	CLT
146	LUCIANO VILHENA DE OLIVEIRA	CLT
147	LUCIANY SEABRA DA SILVA	CLT
148	LUCIETE AZEVEDO PALHETA	CLT
149	LUIZ ALBERTO DE SOUZA MENDES	CLT
150	MANOEL BATISTA SOARES	CLT
151	MANOEL VANDERLEI LOMAS DOS SANTOS	CLT
152	MANOEL VICENTE DANTAS MAQUINE	CLT
153	MANUEL DE PAIVA AGUIAR	CLT
154	MARCIO BENTES ARAUJO	CLT
155	MARCIO PASSOS CARDOSO	CLT
156	MARCIO PEREIRA CHAVES	CLT
157	MARCOS AUGUSTO DA SILVA FONSECA	CLT
158	MARCUS VINICIUS ABREU DE SOUZA	CLT
159	MARCUS VINICIUS SAMPAIO DE ANDRADE	CLT
160	MARIA ALDEI MARQUES DA SILVA	CLT
161	MARIA APARECIDA DA SILVA BRITO	CLT
162	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA LIMA	CLT
163	MARIA AUXILIADORA DE A GARAVITO	CLT
164	MARIA BERNADETE DA SILVA DIAS	CLT
165	MARIA DAS GRACAS DE A AMAZONAS	CLT
166	MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO DE SOUZA	CLT
167	MARIA DE FATIMA Q DOS SANTOS	CLT
168	MARIA DE NAZARE R MONTEIRO	CLT
169	MARIA DE OLIVEIRA LOBO	CLT
170	MARIA DO P SOCORRO DA SILVA BARRETO	CLT
171	MARIA DO PERPETUO SOCORRO GARCIA TERCO	CLT
172	MARIA DO PERPETUO SOCORRO REDMAN	CLT
173	MARIA DO ROSARIO M DE MELO	CLT
174	MARIA DO SOCORRO DE S FONSECA	CLT
175	MARIA ELIETE DE CASTRO OLIVEIRA	CLT
176	MARIA IRACEMA DE ALBUQUERQUE	CLT
177	MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA	CLT
178	MARIA IVONE DE SEIXAS TREZZA	CLT
179	MARIA LUCIA MIGUEZ DIAS DA SILVA	CLT
180	MARINALDO CASTRO DO NASCIMENTO	CLT
181	MARIO JORGE CARDOSO MELO	CLT
182	MARIO JORGE FERREIRA MAKLOUF	CLT
183	MARIO SILVA GOMES	CLT
184	MARLISON ALVES CARVALHO	CLT
185	MESSIAS OLIVEIRA DOS SANTOS	CLT
186	MIRACELIA DOS SANTOS MONTEIRO	CLT
187	MIRIAM DE FATIMA G P AMAZONAS	CLT
188	NADIA CAMPOS DE OLIVEIRA	CLT
189	NELCINEIDE DE FREITAS PINTO FERNANDES	CLT
190	NEWTON ANGELO DA SILVA LABORDA	CLT
191	NILSON AMARO DE SALES	CLT
192	NUBIA REGINA SANTOS CAMPOS	CLT
193	ORIGENES MAGNO FERREIRA PARENTE	CLT
194	OSMARINA CRUZ DA SILVA	CLT
195	OSMILLENS NUNES DA SILVA	CLT
196	OSVALDINA SANTOS OLIVEIRA	CLT
197	OSVALDO DA SILVA MARQUES	CLT
198	PAULO CESAR DOS REIS DA SILVA	CLT
199	PAULO DANTES CUNHA PAULAIN	CLT
200	PEDRO DE ARAUJO FERREIRA	CLT
201	PEDRO DOS SANTOS SOBRINHO	CLT
202	RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA	CLT
203	RAIMUNDO DE OLIVEIRA DINIZ	CLT
204	RAIMUNDO DE OLIVEIRA FELICIO	CLT
205	RAIMUNDO EDINILSON RIBEIRO	CLT
206	RAIMUNDO MENDES DE QUEIROZ	COMISSIONADO
207	RAIMUNDO NONATO LIMA VERAS	CLT
208	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA GOMES	CLT
209	RAIMUNDO NUNES VALENTE	CLT
210	RAMIRO LOPES LEITE DOS S NETO	CLT
211	REGIO FERREIRA GOMES	CLT
212	RENATO AMARAL	CLT
213	RETT CLIS MOTA DE FREITAS	CLT
214	RITA AIDA DO AMARAL SILVA	CLT
215	ROBERT NETA DOS SANTOS	CLT
216	ROBERTO ALVES DA SILVA	CLT
217	ROBERTO CLAYTON MELO ALBUQUERQUE	CLT
218	RODRIGO RAMOS DE SENA	CLT
219	ROLDAO ALVES NETO	CLT
220	RONALDO DE ARAUJO TEIXEIRA	CLT
221	RONIE ALMEIDA ARAUJO	CLT
222	RONILSON MARIO DA S RODRIGUES	CLT
223	ROQUELANE FREITAS GUIMARAES	CLT
224	ROSA MARIA JULIO DE SOUZA	CLT
225	ROSANGELA LUZ DA SILVA	CLT
226	ROSEMBERG CONTE DE MELO	COMISSIONADO
227	ROSENILDA DOS SANTOS ANDRADE	CLT
228	ROSILENE SANTOS LIMA	CLT
229	ROZIELY SIQUEIRA DE AQUINO	COMISSIONADO
230	SANDOVAL JORGE G LOUREIRO	CLT
231	SANDRA REGINA DA COSTA MONTEIRO	COMISSIONADO

232	SANDRO CARLOS DAS CHAGAS DA SILVA	CLT
233	SAULO AUGUSTO MARTINS DA SILVA	CLT
234	SELENE MALCHER SANTOS	CLT
235	SHEILA MARIA DA SILVA FERREIRA	CLT
236	SILVIA LANA LOBATO VALENTE	CLT
237	SIMARA DIAS DE LIMA	CLT
238	SORAIA PEREIRA MAGALHAES	CLT
239	TANIA BECKMAN CIRINO FARIAS	CLT
240	TEREZILA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	CLT
241	TSUYOSHI MIYAMOTO	COMISSIONADO
242	VALDEMIR DA SILVA ROQUE	CLT
243	VALDERIVAN AMAZONIDAS HONORIO DA SILVA	CLT
244	VALDIR MELO DE SOUZA	CLT
245	VANESSA CASTRO DE ANDRADE	CLT
246	VANUSIA RODRIGUES DO CARMO	CLT
247	VERA LUCIA TORRES DOS SANTOS	CLT
248	VICENTE MOREIRA DE SOUZA FILHO	CLT
249	WALDEMAR GONZAGA DE FREITAS	CLT
250	WALDENOR DA SILVA GOIABEIRA	CLT
251	WALDERMITES DIAS DE ARAUJO	CLT
252	WALMIR DE SOUZA DA CUNHA	CLT
253	WILLIAMS DA SILVA LEAL	COMISSIONADO
254	YVANIR DE SEIXAS	CLT
255	ZEFERINO GALUCIO PEREIRA FILHO	CLT

ANEXO II

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS LOTADOS NO IMTRANS

QTD.	NOMES DOS FUNCIONARIOS	VINCULAÇÃO
1	ADELICIO LIMA DE OLIVEIRA	CLT
2	ADELINO MARTINS COUTINHO FILHO	CLT
3	ADIJAEL CARLOS DIAS DA SILVA	CLT
4	ADRIANO JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS	CLT
5	ALBERTINO DODO OLIVEIRA	CLT
6	ALBERTO COELHO CHAAR	CLT
7	ALCINO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	CLT
8	ALCY DE OLIVEIRA DA SILVA	CLT
9	ALEX TOMAZ DE SOUZA	CLT
10	ALEXANDRE DE PINA BRAGA	CLT
11	ALFREDO AUGUSTO LOUREIRO TAPAJOS	CLT
12	ALLAN LINCOLN SANTIAGO DE SOUZA	COMISSIONADO
13	ALONSO CORREIA LOPES JUNIOR	CLT
14	ALTAIR MESQUITA DE VASCONCELOS	CLT
15	ALTEVIR CARDOSO DE LIMA	CLT
16	ANA CLYCE MELO DOS SANTOS	COMISSIONADO
17	ANA MIRTE VIANA PEREIRA	CLT
18	ANA PAULA AGUIAR DA SILVA	CLT
19	ANA PAULA SOUZA CAVALCANTE	COMISSIONADO
20	ANDRE RODRIGUES RIBEIRO	CLT
21	ANDRE SEIXAS PAIVA	CLT
22	ANIZO DE ARAUJO CAVALCANTE JUNIOR	CLT
23	ANTONIO ALVES GOES	CLT
24	ANTONIO ALVES MAIA	CLT
25	ANTONIO CARLOS SANTOS DA SILVA	CLT
26	ANTONIO DIAS COSTA NETO	CLT
27	ANTONIO ITAMAR GOMES SILVA	CLT
28	ANTONIO JOSE DE LIMA BARROS	CLT
29	ANTONIO MEDEIROS DA SILVA	CLT
30	ARAKEN CESAR AMORIM CAVALCANTI	CLT
31	ARITON LOPES NOGUEIRA	COMISSIONADO
32	ARNE O NEIL GUIMARAES DOS SANTOS	CLT
33	ARNILSON JORGE DA SILVA DAMASCENO	CLT
34	ARUIQUE FERREIRA DA SILVA FILHO	CLT
35	AUREA CILENE LIMA DO NASCIMENTO	CLT
36	BIANCA MICHELE DA SILVA TAVARES	CLT
37	BRUNO DA SILVA FERREIRA	CLT
38	CANDIDO ALVES DA SILVA	COMISSIONADO
39	CARLOS ALVES DE CASTRO	CLT
40	CARLOS FABIO MORAIS GUIMARAES	CLT
41	CARLOS JORGE SOUZA DOS SANTOS	CLT
42	CASSIA CRISTINA UCHOA DA SILVA	CLT
43	CASSIO ANIBAL LOPES FACANHA	CLT
44	CECILIO AUGUSTO COLAS AMARAL FILHO	CLT
45	CELIA REGINA LURICO HANIOKA TORII	COMISSIONADO
46	CELIO DE LIMA TAVARES	CLT
47	CELIO SILVA DE OLIVEIRA	CLT
48	CELSO CATAO PONDS	CLT
49	CESAR AUGUSTO RODRIGUES SANTANA	CLT
50	CESAR WAGNER LIMA DE OLIVEIRA	CLT
51	CHRISTIAN ARAUJO DE SOUZA	CLT
52	CLADSON ABREU DO NASCIMENTO	CLT
53	CLAUDIA DE SENA LIMA	CLT
54	CLAUDIO AMARAL MACHADO	CLT
55	CLAUDOMIR TIBURCIO DE CARVALHO	CLT
56	CLAYTON SILVA SOUZA	CLT
57	CLEILSON PINHEIRO COLARES	CLT
58	CLEISON DE SOUZA ANDRADE	CLT
59	CLEUDIVANIA LOPES DA SILVA	CLT
60	CLEUDSON DE OLIVEIRA E SILVA	CLT
61	CLINO DA SILVA	CLT
62	CRISTINA DA ROCHA PIETZSCH	CLT
63	DANIEL DE MELO COSTA	CLT
64	DANIEL PEREIRA GIBSON	CLT
65	DANIEL SOUZA DE CARVALHO	CLT
66	DANIELLY DE ALENCAR ARRUDA ALMEIDA	CLT
67	DAVID FROTA EVANGELISTA	CLT
68	DAVID HERON ARRUDA FERNANDES	CLT
69	DAWYS DOS SANTOS PEDROSO	CLT
70	DECIO MEDEIROS DOS SANTOS FILHO	CLT

71	DENIS ROSAS DE ARAUJO	CLT
72	DIEGO GOMES FORERO	CLT
73	DIRCEU JESUS OBERSTEINER	CLT
74	DOMINGOS SAVIO ALBINO SAMPAIO	CLT
75	DOUGLIMAR SANTOS DE SOUZA	CLT
76	EDENILSON ALVES DE SOUZA	CLT
77	EDIONE DE ASSIS MARTINS	CLT
78	EDIONE SILVA CARVALHO	CLT
79	EDIVAN DA FONSECA LIRA	CLT
80	EDNA PAULA OLIVEIRA NEGREIROS	CLT
81	EDSON FERREIRA LEDA JUNIOR	CLT
82	EDSON MANOEL DOS REIS	CLT
83	ELANE DE ARAUJO DINIZ PEREIRA	CLT
84	ELDER DUTRA BAHIA	CLT
85	ELENIZIA RUAS SOARES	CLT
86	ELIANE CONCEICAO DA COSTA	CLT
87	ELIANE SILVA DA ROCHA	CLT
88	ELIAS DA SILVA	CLT
89	ELILENA DE JESUS GOMES FREITAS	COMISSIONADO
88	ELON DE OLIVEIRA SILVA NETO	CLT
89	ELZAMIRA ROSARIA DE ALMEIDA E SILVA	CLT
90	EMERSON CARLOS ALCANTARA PAULA	CLT
91	EMIR JOSE GOMES DE ARAUJO JUNIOR	CLT
92	ENDERSON RIBEIRO DA COSTA	CLT
93	ENEYDE SILVA DE OLIVEIRA	CLT
94	ENGRACIA OLIVEIRA SALES SILVA	CLT
95	ENIO MOISES FELIX DA SILVA	CLT
96	ERASMO FERREIRA DA PAIXAO	CLT
97	ERICK RODRIGUES NEGRAO	CLT
98	ERIK ANDREY LIMA SOUZA	CLT
99	ETIENNE SANTANA CRUZ GUIMARAES	CLT
100	EUCLEMIR DA SILVA FRAZAO	CLT
101	EUDES MENEZES ALBUQUERQUE	COMISSIONADO
102	EUDIBERTO JOSE BATISTA MARQUES	CLT
103	EUVIRIANE COSTA SOUZA	CLT
104	EVERTON VILAR DE OLIVEIRA	CLT
105	FABIANA MARQUES MIGUEL DE SOUZA	CLT
106	FABIANO MORAES DE SOUZA	CLT
107	FABIO DE OLIVEIRA MILOME	CLT
108	FABIO ROBERTO LOPES CORREA	CLT
109	FABIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	CLT
110	FABIOLA NASCIMENTO JACINTO	CLT
111	FABRICIO DOS SANTOS MARINHO	CLT
112	FERDINANDO BORGES DOS S TEIXEIRA	CLT
113	FRANCICLEIDE VALERIO DE SOUZA	CLT
114	FRANCIMAR PEREIRA DE SOUZA	CLT
115	FRANCISCO ALBERTO CUNHA	CLT
116	FRANCISCO CARLOS MARTINS DE SOUZA	CLT
117	FRANCISCO CAVALCANTE DE ARAUJO	CLT
118	FRANCISCO DE SOUZA FILHO	CLT
119	FRANCISCO FREITAS DE PAULA	CLT
120	FRANCISCO GOMES DE MATOS	COMISSIONADO
121	FRANCISCO HIGINO GUEDELHA E SILVA	CLT
122	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	CLT
123	GEBER OTAVIO DE MENEZES NASCIMENTO	CLT
124	GERALDO FREDERICO DE LIMA	CLT
125	GERSON RIBEIRO BACURY	CLT
126	GIDEAO GOMES DA SILVA	CLT
127	GILBERTO GUIMARAES DA SILVEIRA	CLT
128	GILBERTO MONTEIRO OLIVEIRA	CLT
129	GILBERTO SILVEIRA ELEUTERIO	CLT
130	GILLCIMAR OLIVEIRA DE LIMA	CLT
131	GILSON COSTA DA SILVA	CLT
132	GISELLE KATIANE MENEZES DO BONFIM	CLT
133	GIUMAR DA COSTA MOREIRA	CLT
134	GLAUBER PIRES PENA	CLT
135	GLAYCE FERREIRA LEITE	CLT
136	GLEISON DOS SANTOS ALMEIDA	CLT
137	GRACE MARA SILVA DOS SANTOS	CLT
138	GRACILIANO NUNES GOMES	CLT
139	HALLHITON MACIEL GEBER	COMISSIONADO
140	HALRANE SUMAYA LITAIFF	CLT
141	HAMILTON SOUZA E SOUZA	CLT
142	HANARA CARVALHO DE SOUZA	CLT
143	HARLEY BAYMA DE ARAUJO	CLT
144	HEBER DOS SANTOS NASCIMENTO	CLT
145	HELIO NOGUEIRA LIRA	CLT
146	HELOILSON JACINTHO FERREIRA	CLT
147	HERALDO DIAS DOS SANTOS	CLT
148	HEUTMANN FERREIRA OSMIDIO LIMA	CLT
149	HEWERSON SILVA FIGUEIRA	CLT
150	HIBRAIM DA COSTA FIALHO	CLT
151	HIRAILTON GOMES DO NASCIMENTO	CLT
152	HORGREY FERREIRA PINTO	CLT
153	HUMBERTO DE VASCONCELOS SILVA	CLT
154	IOMAR LIMA DIAS	COMISSIONADO
155	IRAJANE MARIA FERREIRA BARBOSA CRUZ	CLT
156	IRAN PEREIRA DA SILVA	CLT
157	IRAN RIBEIRO SERRAO	COMISSIONADO
158	ISAIAS ALMEIDA DE OLIVEIRA	CLT
159	IVAN NOGUEIRA VITORIANO	CLT
160	IZABELLE DAS CHAGAS CUNHA	CLT
161	JAILSON BORGES DE MEDEIROS	CLT
162	JAIME LOPES DOS SANTOS FILHO	CLT
163	JARDSON BRAZ DA SILVA	CLT
164	JEAN CARLOS AUZIER SOBREIRA	CLT
165	JOAO BATISTA PEREIRA JUNIOR	COMISSIONADO
166	JOAO FEITOZA DE MELO	CLT
167	JONILSON ARAUJO PAES	CLT
168	JORGE LUIS EVARISTO COSTA	CLT
169	JORGE RAIMUNDO GADIELHA MENDONCA	CLT

170	JORISON JOSE DE SOUZA SILVA	CLT
171	JOSE ALMEIDA DE SOUZA	CLT
172	JOSE ANTONIO GOMES BORGES	CLT
173	JOSE BATISTA SANTANA	CLT
174	JOSE CARLOS LOPES DE SOUZA	CLT
175	JOSE DE ARAUJO FERREIRA	CLT
176	JOSE ERIVALDO PESSOA SEIXAS	CLT
177	JOSE HUDSON WADICK DOS REIS	CLT
178	JOSE JORGE DE MELO JUNIOR	CLT
179	JOSE MARCOS JACINTO DE PONTES	CLT
180	JOSE RONALDO CARLOS DE SOUZA	CLT
181	JOSE SANTOS CAVALCANTE FREITAS	CLT
182	JOSE WALTER DE SOUZA PIMENTEL	CLT
183	JOSIANE DA SILVA GONCALVES	CLT
184	JOSIEL NANTES DOS SANTOS JUNIOR	COMISSIONADO
185	JOSINALDO FAUSTINO FONSECA	CLT
186	JOUBERT ALEXANDRE SIMAS ARAUJO	CLT
187	JUCYCLEUSON RITA FERREIRA	CLT
188	JULIA CELINA COHEN BEZERRA DOS SANTOS	CLT
189	JULIANE NERY DE OLIVEIRA	CLT
190	JULIANO LUIS CERQUEIRA MENDES	CLT
191	JULIO CESAR LIMA	CLT
192	KATIA JACKERLANY COSTA MACIEL	CLT
193	KATIA REGINA MACIEL CECIM	CLT
194	KEIKO SILVA AIKAWA	CLT
195	KELLY LETICIA MARIANO PEREIRA	CLT
196	KENNEDY DA COSTA FIALHO	CLT
197	KERRY DA COSTA FIALHO	CLT
198	KLEBER JOVAN DA SILVA BENTES	CLT
199	KLYNGER NEVES DE OLIVEIRA	CLT
200	LARISSA BEZERRA CAMARA	CLT
201	LEANDRO OLAVO DA COSTA	CLT
202	LEONARDO MATHEUS DA COSTA MONTEIRO	CLT
203	LICERIO JOSE RODRIGUES FILHO	CLT
204	LILIAN FREIRE NORONHA	CLT
205	LINCOLN MARIANO CRUZ	CLT
206	LINDOIR QUEIROZ DE OLIVEIRA	COMISSIONADO
207	LIVIA LIMA CHAVES	CLT
208	LIZABETE FERNANDES DA COSTA	CLT
209	LOUISSON COSTA PEREIRA	CLT
210	LUCIANE ALCANTARA BEZERRA	CLT
211	LUCIJANE SOUZA DE BARROS	CLT
212	LUCIO OMAR DA SILVA FARIAS	CLT
213	LUIS CLAUDIO DE SOUZA	CLT
214	LUIZ ANTONIO RIBEIRO REIS	CLT
215	LUIZ PAULO VAZ RIBEIRO	CLT
216	LYDIANE DE SOUZA LOPES	CLT
217	MAMEDE DOS SANTOS DIAS FILHO	CLT
218	MANOEL DAS GRACAS BOTELHO CAMPOS	CLT
219	MANOEL DE MELO CARDOSO	CLT
220	MANOEL SOUZA DA COSTA	CLT
221	MARCELLE FABIANE SOARES CIPRIANO	CLT
222	MARCELO FIGUEIREDO BARROSO	CLT
223	MARCELO MELO DUARTE	CLT
224	MARCELO RICARDO ATEM LIMA	CLT
225	MARCIA CARLOS GOULART	CLT
226	MARCILENI VERCOSA FERREIRA	CLT
227	MARCINA FORTES GALVES	CLT
228	MARCIO ANDRE ALVES DA SILVA	CLT
229	MARCIO LIRA DA SILVA	CLT
230	MARCO ANTONIO SILVEIRA	COMISSIONADO
231	MARCO LUCIANO PANDURO SANCHEZ	CLT
232	MARCO TULIO SANTANA DE ALMEIDA	COMISSIONADO
233	MARCOS ANDRE RIBEIRO DA SILVA	CLT
234	MARCOS ANTONIO SOEIRO AMADOR	CLT
235	MARCOS CUNHA DA SILVA	CLT
236	MARCOS MARTINS BEZERRA	CLT
237	MARCOS ROBERTO PEREIRA NUNES	CLT
238	MARCUS VALERIO MOTA DOS SANTOS	COMISSIONADO
239	MARIA ANTONIETA BEZERRA DE SOUZA	CLT
240	MARIA APARECIDA MORAES LIMA	CLT
241	MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA LIMA	CLT
242	MARIA BERNARDETE MACHADO COSTA	CLT
243	MARIA DAS GRACAS FREITAS DA SILVA	COMISSIONADO
244	MARIA DE LOURDES MARTINS SOUZA	CLT
245	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	CLT
246	MARIA LUCIA DE SOUZA BAYMA	CLT
247	MARIA LUZIMAR DA SILVA	CLT
248	MARIA MINUZA DA FONSECA DE LIRA	CLT
249	MARIA RITA CORREA DOS SANTOS	CLT
250	MARIA ROSA LOPES MACEDO	CLT
251	MARIA SONIA DE SOUZA SALES	CLT
252	MARIA VILMA FRANCA DA SILVA	CLT
253	MARILIA AUXILIADORA P BURITI MOURA	CLT
254	MARIO AUGUSTO NOGUEIRA MODESTO	CLT
255	MARIO HELSIO DA SILVA	CLT
256	MARIO LIMA GRIJO	CLT
257	MARIO NAZARE ALVES PENEDO JUNIOR	CLT
258	MARIO REIS ALVES	CLT
259	MARLEN FERREIRA RIBEIRO	COMISSIONADO
260	MARLUCE LUNIERE HATCHUELL	CLT
261	MAURICIO MIRANDA REIS	CLT
262	MAURICIO SANTOS RAMOS	CLT
263	MAURO BATISTA NEGREIROS	CLT
264	MAURO CONCY HOYOS DE SOUZA	CLT
265	MESAUQUE SILVA DE OLIVEIRA	CLT
266	MIGUEL ANGELO MOREIRA FERREIRA	CLT
267	MIGUEL ANGELO NUNES FIGUEIREDO	CLT
268	MIRTES HELENA DE OLIVEIRA PACHECO	CLT
269	MONICA SOUZA PINTO DE CASTRO	CLT
270	NADIA MAQUINE BARBOSA	CLT

271	NAIS ALVES DE CAMPOS	COMISSIONADO
272	NANCY MIRANDA DE AQUINO	CLT
273	NARA LYN AVINTE DE SOUZA	CLT
274	NATALIE BASTOS DE OLIVEIRA	CLT
275	NATANAEL DE JESUS DA SILVA LOPES	CLT
276	NELMA DE OLIVEIRA LIMA	CLT
277	NELSILENO SILVA DE NORONHA	CLT
278	NILSON SOARES CARDOSO JUNIOR	COMISSIONADO
279	NILSON TEIXEIRA DOS SANTOS	CLT
280	NILZETE DO NASCIMENTO MACHADO	CLT
281	NIVALDO PENA COLARES	CLT
282	NORMANDO SOARES FERREIRA	CLT
283	NUBIA PINTO DA SILVEIRA	CLT
284	ODENIR SOARES DE FREITAS	CLT
285	ONEILSON GUIMARAES BENTES	CLT
286	OSVANDO REIS QUEIROZ DO NASCIMENTO	CLT
287	PABLO MICHEL DE MELO SOUZA	CLT
288	PATRICIA LOPES ATANES	CLT
289	PATRICK HOZANNAH DE ALBUQUERQUE	CLT
290	PAULA GEYSA MEDEIROS SOUZA	CLT
291	PAULINO MOREIRA NETO	CLT
292	PAULO AFONSO BARROS VALCACIO	CLT
293	PAULO IWANON	CLT
294	PAULO RICARDO DOS SANTOS	CLT
295	PAULO SERGIO FERREIRA AMAZONAS	CLT
296	PAULO SERGIO RIBEIRO SOUZA	CLT
297	PAULO VICTOR PINTO	CLT
298	PEDRO COELHO MALTA	COMISSIONADO
299	PEDRO DE ALCANTARA ALVES SALGADO	CLT
300	PEDRO GUATAN ROCHA	CLT
301	PERCILIO PEREIRA DOS SANTOS	CLT
302	PERICLES RODRIGUES DOS SANTOS	CLT
303	PETERSON FREITAS MACHADO	CLT
304	PRISCYLA RAMOS SAUNIER	COMISSIONADO
305	RAFAEL CESAR DA COSTA CORREA	COMISSIONADO
306	RAIMUNDO ALTAMIRO MENDES DA SILVA	CLT
307	RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA	CLT
308	RAIMUNDO JOSE RODRIGUES MENEZES	CLT
309	RAIMUNDO NOGUEIRA DE SOUSA	CLT
310	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA BELEM	CLT
311	RAIMUNDO NONATO GOMES JUNIOR	CLT
312	RAINER IZUMY GANDRA MAKIMOTO	CLT
313	RANGEL COSTA FARIAS	CLT
314	RENIER GARCIA GOMES DE SENA	CLT
315	REUBEN DA SILVA FREITAS	CLT
316	RICARD SCHUMANN DE OLIVEIRA	CLT
317	RICARDO ARAUJO MOTA	CLT
318	RICARDO DE SOUZA LEAO	CLT
319	RICARDO LINCOLN NASCIMENTO DE CARVALHO	CLT
320	RICARDO MARLOS LIMA NICACIO	CLT
321	RICHARD CRUZ BENTLEY	CLT
322	RILSON COSTA PINHO	CLT
323	RINEIDA LIEGE BARBOSA DOS SANTOS	CLT
324	RIVANIA LIRA GUERRA	COMISSIONADO
325	ROBERTA PEREIRA DA SILVA	CLT
326	ROBERTO GOMES LUIZ JUNIOR	CLT
327	ROBERTO KELLY MUNIZ DO NASCIMENTO	CLT
328	ROBSON SAMPAIO BRITO	CLT
329	ROMULO AREVALO LIMA	CLT
330	ROMULO RODRIGUES SALES	CLT
331	RONALDO DINIZ PEREIRA	CLT
332	RONALDO KATSUMI HASHIMOTO	CLT
333	RONALDO LUIZ DOS SANTOS	CLT
334	ROOSIVELT VIANA DOS REIS	CLT
335	ROSEANE ASSUNCAO DE SOUSA	CLT
336	ROSEMBERGUE LEONARDO BEZERRA	CLT
337	RUBENILSON REIS DE CASTRO	CLT
338	RUBERVAM DOS ANJOS MARIA	CLT
339	RUDANI ROGERIO BRASIL	CLT
340	RUI DA SILVA MONTEIRO	CLT
341	SANDRO DA SILVA SANTOS	CLT
342	SANDRO MOACIR CORREIA DE ARAUJO	CLT
343	SARA MARTINS ARCE PEDROSA	CLT
344	SEBASTIAO CASTRO REBELO DA SILVA	CLT
345	SEBASTIAO DE LIMA JUNIOR	CLT
346	SERGIO DE LIMA TAVARES	CLT
347	SERGIO FERREIRA PINTO	CLT
348	SHARON CHRYSTIER DOS SANTOS CARVALHO	COMISSIONADO
349	SHEWELLEN DE SOUZA PINHEIRO	CLT
350	SIDRONIO VIDAL DE SOUZA SOBRINHO	CLT
351	SILVESTRE PERICLES DA SILVA PORTO	CLT
352	SILVIO AMORIM DE SOUZA	CLT
353	SOLANGE CRISTINA BRANDAO MACIEL	COMISSIONADO
354	SONIA MARIA DOS REIS CALDERARO	CLT
355	STANLEY ALMEIDA VENTILARI	CLT
356	SUELY FURTADO SOARES	CLT
357	SUZETE GOMES DA COSTA	COMISSIONADO
358	SUZI VITAL DIAS	CLT
359	THALITA RENATA OLIVEIRA DAS NEVES	CLT
360	TIMOTEO GAMA DA SILVA	CLT
361	UARODI PEREIRA GUEDES	CLT
362	UBIRAIR DE OLIVEIRA MELO	CLT
363	VALCIR JOSE BATISTA	CLT
364	VALDINER ALMEIDA REIS	CLT
365	VALDOMIRO RAMOS DA SILVA	CLT
366	VANDA PAULA DOS REIS CALDERARO	CLT
367	VANDERLEI ALMEIDA DE SOUZA	CLT
368	VANESSA LIMA DE ANDRADE	CLT
369	VIVIANE MONTEIRO DE ALMEIDA	CLT
370	WALDENESIO FERREIRA DE OLIVEIRA	CLT

371	WALMAIR ALVES DA COSTA	CLT
372	WALMIR MACIEL BRAGA	CLT
373	WALRINEY LOUREIRO MARTINS	CLT
374	WALTER ASSUNCAO DA CUNHA	CLT
375	WANCLEY DA SILVA MARTINS	CLT
376	WANDERLENI MARIA LIBORIO SEIXAS	CLT
377	WEBER EDUARDO PRESTES DA COSTA VAL	COMISSIONADO
378	WELLINGTON REDMAN BATISTA	CLT
379	WERISSON FREITAS DOS SANTOS	CLT
380	WILLIAM MOTTA DE OLIVEIRA	CLT
381	ZULDILEA DE OLIVEIRA RABELO	CLT

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2003-EMTU, de 30 de dezembro de 2003.

PARTES: Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU e A C DA SILVA BARROS.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 1º.01.2007 a 31.03.2007 e modificação de cláusula contratual.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa e Atividade: 4099 – Contratação de Serviços para a Manutenção das Atividades de Gestão do IMTU; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 0212 – Receita Própria do Transporte; Valor: R\$ 1.650,00 (Hum mil e seiscentos e cinquenta reais); NAD nº 343/06 de 17/11/2006.

VALOR: R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Processo administrativo nº 01453/06 e arts. 57, II, e 65, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93.

Manaus, 29 de dezembro de 2006.

TSUYOSHI MIYAMOTO
Diretor-Presidente do IMTU
respondendo pelo expediente da EMTU

EXPEDIÇÃO DO TÍTULO DE ELEITOR

❖ DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Formulário de inscrição;
- Carteira de identidade;
- Certificado de quitação do serviço militar (homens);

É necessário ser brasileiro nato ou naturalizado;

Possuir domicílio eleitoral;

Idade mínima de 16 anos.

❖ LOCAIS DE EXPEDIÇÃO:

Cartório eleitoral do domicílio;

TRE – Av. André Araújo S/Nº Aleixo

Fonte: Tribunal Regional Eleitoral

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE - SEMSA**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMSA, pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2006 – CLS/PMM.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da CLS, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a possível Contratação, pelo menor preço global, de Empresa Prestadora de Serviços em Pintura Geral a ser executado na Casa de Saúde da Mulher, desta SEMSA, de acordo com a Ata proferida.

II - ADJUDICAR a empresa: DINÂMICA TECNOLOGIA DE CONCRETO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., com o valor global de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), o objeto licitado.

III - DETERMINAR a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total constante da proposta da licitante vencedora.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Manaus, 15 de janeiro de 2007.

MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

**COMISSÃO MUNICIPAL DE
LICITAÇÃO – CML/PMM**

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO Nº 186/2006 (SEMED)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo para compor o kit escolar (balão de decoração, cola, esquadro, pincel, tesoura, tinta, entre outros).

DATA E HORÁRIO: 09/02/2007, às 09:00 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 17/01/2007 na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na rua Rio Javari, nº 68 – Nossa Senhora das Graças, no horário das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone: (92) 3633-5269 e no site: www.am.sebrae.com.br/ple/

Manaus, 16 de janeiro de 2007.

KARLA SUELEN REBELO FERREIRA
Pregoeira

**COMISSÃO MUNICIPAL DE REGISTRO
CADASTRAL - CMRC/SEMPHAD**

AVISO

RESUMO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 04/01/2007

EMPRESA APTA AO RECEBIMENTO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL:

PROTEUS LTDA.

Manaus, 04 de janeiro de 2007.

RITA SUELY BACURI DE QUEIROZ
Presidente da CMRC

AVISO

RESUMO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 09/01/2007

EMPRESAS APTA AO RECEBIMENTO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL:

NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA e
IMUNIMÓVEL HIGIENE AMBIENTAL LTDA.

Manaus, 09 de janeiro de 2007.

SANDRO BREVAL SANTIAGO
Presidente da CMRC

EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO

❖ **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

Registro de maternidade;

Carteira de identidade dos pais;

Certidão de casamento (se casados).

❖ **É NECESSÁRIO:**

Duas testemunhas portando carteira de identidade, caso o parto tenha ocorrido em casa.

❖ **LOCAIS DE EXPEDIÇÃO DA 1ª VIA:**

- No cartório das maternidades públicas onde ocorreu o nascimento (até o 7º dia após o nascimento);

- Nos postos de atendimentos do PAC:

PAC Compensa – Av. Brasil nº 1325 Compensa I

PAC Cidade Nova – Av. Noel Nutels S/Nº Cidade Nova I

PAC Manaus Shopping São José – Alameda Cosme Ferreira S/Nº

PAC Porto – Rua Marquês de Santa Cruz S/Nº Armazém 10 Centro

Fonte: Rede Governo.

PREFEITURA DE MANAUS

PREFEITO: SERAFIM FERNANDES CORRÊA
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672 1505/1506 FAX: (092) 3671 8774

VICE-PREFEITO: JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672 1752/1516

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
 CONTROLADOR GERAL: JORGE ALBERTO SOUTO LOUREIRO
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 3672-1614/1613 FAX: 3625-4065

GABINETE CIVIL
 SECRETÁRIO-CHEFE: ROBERTO AUGUSTO RODRIGUES CAMPAINHA
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 3672-1523 FAX: 3672-7337

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM
 OUIDORIA GERAL: PAULA ÂNGELA VALÉRIO DE OLIVEIRA
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 3672-1523 FAX: 3672-7337

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
 PROCURADOR GERAL: ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 3672-1614/1613 FAX: 3625-4065

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM
 SECRETÁRIO: SEBASTIÃO COLARES ASSANTE
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 3672-1542/1546/1543 FAX: 3625-2793

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMCTI
 SECRETÁRIO: MAX FORTUNATO COHEN
 END: RUA JOÃO VALÉRIO, Nº 88 - VIEIRALVES
 FONE: (092) 3622-5591/5134/5620 FAX: 3622-5159

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF
 SECRETÁRIO: ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 3672-1529/1588/1601 FAX: 3672-1739

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 3672-1523 FAX: 3672-7337

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLAD
 SECRETÁRIO: SANDRO BREVAL SANTIAGO
 END: Rua 24 de Maio, 399 - Centro
 FONE: (092) 3633-2610/2474/2195 FAX: 3232-5235

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SEMSIN
 SECRETÁRIO: FLÁVIO CORREIA DINIZ
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 3672-1527 FAX: 3675-0811

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGA
 SECRETÁRIO: FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
 END: Av. Carvalho Paes Andrade, 140 – São Francisco – CEP 69.079-270
 FONE: (092) 3663-8344/8492/8346 FAX: 3663-8350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
 SECRETÁRIO: JOAQUIM DE LUCENA GOMES
 END: Av. Darcy Vargas, nº 77 – Chapada – CEP 69.050-020
 FONE: (092) 3236-0608/4393 FAX: 3236-6207

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
 SECRETÁRIA: ROSEMARIA STAUB DE BARROS ZAGO
 END: Rua Recife nº 3280 Parque Dez – CEP 69.057-010
 FONE: (092) 3642-1269/8699/3642-2267/2645 FAX: (092) 3642-1269

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SEMDEC
 SECRETÁRIO: JOSÉ JÚLIO CÉSAR CORREA
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 3672-1510/1511 FAX: 3625-1640

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL - SEMDEL
 SECRETÁRIO: JEFFERSON PRAIA BEZERRA
 END: C.S.U. Av. Perimetral, nº 22 – Conj. Castelo Branco – CEP 69.055-400
 FONE: (092) 3642-5691/3282/2876 FAX: 3642-2876

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB
 SECRETÁRIO: CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
 END: Av. Brasil, 2971 – Compensa I – CEP 69.035-110
 (anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Manaus)
 FONE: (092) 3672-1658/1648/1664 FAX: (092) 3673-7969

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SEMDIH
 SECRETÁRIO: FRANCISCO JORGE RIBEIRO GUIMARÃES
 END: Av. Darcy Vargas, 77 – Chapada – CEP 69.050-020
 FONE: (092) 3236-3784/36343310/3312 FAX: 3236-3784

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
 SECRETÁRIO: JOSÉ DANTAS CYRINO JUNIOR
 END: Av. Recife, nº 2549 – Parque Dez de Novembro
 FONE: (092) 3643-6910/6911/6900 FAX: 3643-6911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMESP
 SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS MARQUES SOUZA
 END: Rua Alameda Cosme Ferreira, s/nº – Mini Vila Olímpica – Coroado
 FONE/FAX: (092) 3248-8706/9394/dir. 3644-4212 FAX: 3638-8715

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP
 SECRETÁRIO: PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
 END: Av. Brasil, 1335 - Compensa
 FONE: (092) 3625-2787/1670/2424 FAX: 3625-2787

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
 SECRETÁRIA: LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
 END: Av. André Araújo, 1.500 – Aleixo
 FONE: (092) 3642-1010/1030/1833 FAX: 3642-1030/1833

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO – SEMOSBH
 SECRETÁRIO: PORFÍRIO ALMEIDA LEMOS FILHO
 END: Rua Gabriel Gonçalves, s/nº – Aleixo – CEP 69060-010
 FONE: (092) 3236-1845 Dir. 3642-3227/7143 FAX: 3236-3929

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
 SECRETÁRIO: MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO
 END: Rua Recife, s/nº – Parque 10 – CEP 69057-002
 FONE: (092) 3642-6756/6723/6372 FAX: 3642-5875

SECRETARIA ESPECIAL DE LOGÍSTICA INTERNA
 SORAYA MARIA RAFAEL OLIVEIRA
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 3672-1503 FAX: 3671-8774

SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA
 FERNANDO HUBER PICAÇO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 3672 -1580

SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
 LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 70.710-902
 FONE: (092) 3672-1681 FONE/FAX: (092) 3672-1683

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO DR. THOMAS
 PRESIDENTE: LÚCIA MARIA DA SILVA RAMOS
 END: Rua Recife, Nº 1511 – Adrianópolis – CEP 69.057-000
 FONE: (092) 3236-0071/0728 FAX: 3634-0045

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - MANAUSTUR
 PRESIDENTE: MARIA ARMINDA CASTRO MENDONÇA DE SOUZA
 END: Rua Bernardo Ramos, 98 – Centro – CEP 69.005-310
 FONE: (092) 3622-4948/4886 FAX: (092) 3232-7025

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSPREV
 DIRETOR-PRESIDENTE: SANDRO BREVAL SANTIAGO
 END: Rua Rio Jutai nº 527 – Nossa Senhora das Graças – CEP 69.053-020
 FONE: (092) 3186-8000 FAX: 3186-8086.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB
 DIRETOR-PRESIDENTE: CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE
 END: Av. Brasil, 2971 – Compensa I – CEP 69.035-110
 (anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Manaus)
 FONE: (092) 3672-1658/1648/1664 FAX: (092) 3673-7969

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - IMTRANS
 DIRETOR-PRESIDENTE: NILSON SOARES CARDOSO JUNIOR
 END: Rua Recife, 2838 – TERMINAL RODOVIÁRIO - Flores – CEP 69.050 – 030
 FONE: (092) 3236-6310 FAX: (092) 3236-1280

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - IMTU
 DIRETOR-PRESIDENTE: TSUYOSHI MIYAMOTO
 END: Rua Recife, 2838 – TERMINAL RODOVIÁRIO - Flores – CEP 69.050 – 030
 FONE: (092) 3236-6310 FAX: (092) 3236-1280

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSMED
 DIRETORA EXECUTIVA: GINA CARLA SARKIS ROMERO
 END: Rua Stênio Neves nº 104 – V 8 Parque 10 – CEP 69.057-360
 FONE: (092) 2125-4900 FAX: (092) 2125-4901/2125-4912

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
 DIRETORA-PRESIDENTE: RITA SUELY BACURI DE QUEIROZ
 END: Rua Macedo, nº 307 – Adrianópolis – CEP 69057-010
 FONE: (92) 3633-2642 – FAX: (92) 3233-4198



Diário Oficial do Município de Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129 DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Prefeitura de Manaus

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Diagramação e Impressão

Diário Oficial do Município de Manaus
Rua Rio Javari, 68 – Nossa Senhora das Graças
CEP 69053-110

Manaus - Amazonas

TELEFONES: (92) 3622 6790 / 3231 1483/FAX: 3633-2602

www.manaus.am.gov.br
e-mail: dom@pmm.am.gov.br